



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050 - 2023 - PREÇÃO PRESENCIAL Nº 015-2023 - B.R TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051 - 2023 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2023 - TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052 - 2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2023 - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053 - 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2023 - SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

### CONTRATOS

---

- CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093 -2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 024-2023 - BICHO DE PENA PRODUÇÕES MUSICAL LTDA

#### APOSTILAMENTOS

---

- 1ºAPOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº157- 2021 - JOANA DE OLIVEIRA SILVA

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º ADITIVO AO CONTRATO 053-2022 - SIT TELEMEDICINA
- 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 050-2022 -PROCESSO DE DISPENSA Nº 012-2022 - ALECI DA SILVA PRADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas e estabelecer negociações com as empresas participantes da Licitação, informa que os valores ofertados pela empresa arrematante, aos itens 01 e 02 do referido Grupo licitado, encontram-se acima do valor estimado pela Administração. No entanto conforme acordado em sessão pública, uma vez que, trata-se da segunda publicação dos referidos itens, diante da necessidade de aquisição dos mesmos e da impossibilidade de negociação com as empresas participantes, que não conseguiram chegar ao valor estimado, fora solicitado novas cotações de preços para comprovar se os valores ofertados pela empresa arrematante SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 45.309.056/0001-60, para os itens supracitados, estão compatíveis com os valores praticados no mercado. Foram coletadas 05 (cinco) cotações de preços e diante da comprovação de compatibilidade dos valores ofertados com os preços de mercado, decide por ADJUDICAR o objeto desta licitação - registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos ventiladores e condicionadores de ar, itens do grupo 07, lote fracassado do pregão eletrônico nº 015/2023, para atender às demandas das diversas secretarias deste município, seus programas e unidades escolares – à empresa: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 45.309.056/0001-60, vencedora da licitação com o valor total global de R\$ 168.426,45 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos).

Candiba – BA, 27 de setembro de 2023.

Solange Souza Silva

Pregoeira Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, fica homologada a adjudicação feita à empresa licitante: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 45.309.056/0001-60, vencedora do certame, com o valor total global de R\$ 168.426,45 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), para registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos ventiladores e condicionadores de ar, itens do grupo 07, lote fracassado do pregão eletrônico nº 015/2023, para atender às demandas das diversas secretarias deste município, seus programas e unidades escolares. Fica autorizada, portanto, a contratação da referida empresa para aquisição dos itens que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 27 de setembro de 2023.

Reginaldo Martins Prado  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>015/2023 SRP</b>

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Sr.ª. **Rebecca Cardoso Pereira**, portadora da RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sr.ª. **Agnalva Alves Martins Prado**, portadora da RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª. **Kamila Tuany Lacerda Leão Lima**, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **B.R TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.969.346/0001-80, situada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 1964, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pela Sra. Adnalva Magalhães Avila, portador do RG nº 01626718-49 SSP/BA e CPF nº 192.107.015-34 doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 015/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 27/09/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – DO OBJETO / VALOR

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 015/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 2.021.999,94 (dois milhões e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 01: ÔNIBUS 15190 E MICRO - ONIBUS– OUF 7281/OUF9322/ NYP 7028/ NYP 9777/ NYP 8730/ OZO 9695/ RPF 5176						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
193	ALTERNADOR COMPLETO	UND	14	EURO	R\$ 1,794.00	R\$ 25,116.00
194	AMORTECEDOR DE CABINE	UND	10	MONROE	R\$ 421.20	R\$ 4,212.00
195	AMORTECEDOR DA PORTA	UND	18	MULTIQUALITA	R\$ 311.22	R\$ 5,601.96
196	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	28	MONROE	R\$ 748.80	R\$ 20,966.40
197	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	28	MONROE	R\$ 772.20	R\$ 21,621.60
198	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UND	14	CIMPAL REX	R\$ 775.00	R\$ 10,850.00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

199	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UND	14	CIMPAL REX	R\$ 775.00	R\$ 10,850.00
200	BARRA DIREÇÃO CURTA	UND	28	DRIVEWAY	R\$ 457.86	R\$ 12,820.08
201	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	28	AESA	R\$ 129.48	R\$ 3,625.44
202	BATERIA 150 AMP	UND	28	JUPITER	R\$ 920.40	R\$ 25,771.20
203	BICO INJETOR PONTA	UND	28	DELPHI	R\$ 779.22	R\$ 21,818.16
204	BIELA MOTOR	UND	28	KSPG	R\$ 741.00	R\$ 20,748.00
205	BOBINA DE CAMPO	UND	14	BOBINAUTO	R\$ 250.00	R\$ 3,500.00
206	BOIA DO TANQUE	UND	7	12M	R\$ 288.60	R\$ 2,020.20
207	BOMBA D'AGUA	UND	14	INDISA	R\$ 514.80	R\$ 7,207.20
208	BOMBA DE ALTA	UND	7	DELPHI	R\$ 9,087.00	R\$ 63,609.00
209	BOMBA DE BAIXA	UND	14	BROSOL	R\$ 1,574.00	R\$ 22,036.00
210	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	7	SCHADECK	R\$ 1,900.00	R\$ 13,300.00
211	BORRACHA PARA-BRISA	UND	14	ROCHESTER	R\$ 97.50	R\$ 1,365.00
212	BLOCO MOTOR	UND	7	AUTOLINEA	R\$ 8,190.00	R\$ 57,330.00
213	BRONZINA DE BIELA	UND	28	KSPG	R\$ 345.00	R\$ 9,660.00
214	BRONZINA DE MANCAL	UND	28	KSPG	R\$ 390.00	R\$ 10,920.00
215	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UND	56	IABV	R\$ 74.09	R\$ 4,149.04
216	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	70	IABV	R\$ 77.23	R\$ 5,406.10
217	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	70	IABV	R\$ 110.00	R\$ 7,700.00
218	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UND	70	IABV	R\$ 51.48	R\$ 3,603.60
219	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UND	70	IABV	R\$ 56.16	R\$ 3,931.20
220	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UND	70	IABV	R\$ 80.00	R\$ 5,600.00
221	CABEÇOTE MOTOR	UND	7	AUTOLINEA	R\$ 6,942.00	R\$ 48,594.00
222	CAMISA DO MOTOR	UND	28	KSPG	R\$ 491.40	R\$ 13,759.20
223	CARÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UND	28	RESERPLASTIC	R\$ 1,716.00	R\$ 48,048.00
224	CATRACA DIANTEIRA	UND	14	LNG	R\$ 221.00	R\$ 3,094.00
225	CATRACA DE FREIO	UND	28	LNG	R\$ 421.20	R\$ 11,793.60
226	CHAVE DE SETA	UND	14	KOSTAL	R\$ 507.00	R\$ 7,098.00
227	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	14	KOSTAL	R\$ 413.40	R\$ 5,787.60
228	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	14	CONTROLIL	R\$ 296.40	R\$ 4,149.60
229	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	14	CONTROLIL	R\$ 351.00	R\$ 4,914.00
230	COLAR DE EMBREAGEM	UND	7	LUK	R\$ 584.20	R\$ 4,089.40
231	COMPRESSOR DO AR	UND	7	SCHULTZ	R\$ 2,090.40	R\$ 14,632.80
232	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UND	7	MOTOPEÇAS	R\$ 5,382.00	R\$ 37,674.00
233	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UND	42	DAYCO	R\$ 140.40	R\$ 5,896.80
234	COXIM DA CABINE	UND	28	IABV	R\$ 421.20	R\$ 11,793.60
235	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UND	28	IABV	R\$ 382.20	R\$ 10,701.60
236	COXIM DE RADIADOR	UND	28	IABV	R\$ 23.40	R\$ 655.20
237	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	28	LNG	R\$ 325.00	R\$ 9,100.00
238	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UND	28	UNIFORT	R\$ 514.80	R\$ 14,414.40
239	DESLIZANTE DO FEIXO	UND	14	AESA	R\$ 148.20	R\$ 2,074.80
240	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UND	14	AESA	R\$ 148.20	R\$ 2,074.80
241	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UND	56	ROCHESTER	R\$ 37.44	R\$ 2,096.64
242	DISCO EMBREAGEM	UND	14	LUK	R\$ 2,028.00	R\$ 28,392.00
243	EIXO VIRABREQUIM	UND	7	AUTOLINEA	R\$ 5,772.00	R\$ 40,404.00
244	EIXO COMANDO	UND	7	AUTOLINEA	R\$ 3,976.00	R\$ 27,832.00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

245	EIXO "S" DIANTEIRO	UND	14	VANNUCCI	R\$ 413.40	R\$ 5,787.60
246	EIXO "S" TRASEIRO	UND	14	VANNUCCI	R\$ 482.04	R\$ 6,748.56
247	ENGRENAGENS DE 1ª	UND	7	CIMPAL REX	R\$ 822.12	R\$ 5,754.84
248	ENGRENAGENS DE 2ª	UND	7	CIMPAL REX	R\$ 780.00	R\$ 5,460.00
249	ENGRENAGENS DE 3ª	UND	7	CIMPAL REX	R\$ 842.40	R\$ 5,896.80
250	ENGRENAGENS DE 4ª	UND	7	CIMPAL REX	R\$ 819.00	R\$ 5,733.00
251	ENGRENAGEM CX 1ª	UND	14	CIMPAL REX	R\$ 951.60	R\$ 13,322.40
252	ENGRENAGEM CX 2ª	UND	14	CIMPAL REX	R\$ 975.00	R\$ 13,650.00
253	ENGRENAGEM CX 3ª	UND	14	CIMPAL REX	R\$ 938.34	R\$ 13,136.76
254	ESTADOR DE ALTERNADOR	UND	7	ARIELO	R\$ 274.00	R\$ 1,918.00
255	FAROL LADO DIREITO	UND	14	ARTFAROL	R\$ 257.40	R\$ 3,603.60
256	FAROL LADO ESQUERDO	UND	14	ARTFAROL	R\$ 257.40	R\$ 3,603.60
257	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UND	14	ZINNI E GUELL	R\$ 202.80	R\$ 2,839.20
258	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UND	14	ZINNI E GUELL	R\$ 202.80	R\$ 2,839.20
259	FLANGE CARDAM	UND	7	LNG	R\$ 584.22	R\$ 4,089.54
260	FLANGE DO PINHÃO	UND	7	LNG	R\$ 599.82	R\$ 4,198.74
261	GARFO CARDAM	UND	7	LNG	R\$ 452.40	R\$ 3,166.80
262	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UND	28	AESA	R\$ 128.70	R\$ 3,603.60
263	HÉLICE MOTOR	UND	14	MODEFER	R\$ 1,404.00	R\$ 19,656.00
264	INDUZIDO	UND	14	UEDA	R\$ 530.40	R\$ 7,425.60
265	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UND	14	VANNUCCI	R\$ 701.22	R\$ 9,817.08
266	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	28	THERMOID	R\$ 386.00	R\$ 10,808.00
267	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	28	THERMOID	R\$ 386.00	R\$ 10,808.00
268	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UND	28	ROCHESTER	R\$ 70.00	R\$ 1,960.00
269	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UND	28	ROCHESTER	R\$ 65.52	R\$ 1,834.56
270	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UND	14	BEL AR	R\$ 311.22	R\$ 4,357.08
271	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UND	14	SPAAL	R\$ 1,458.60	R\$ 20,420.40
272	JUNTA CABEÇOTE	UND	14	SPAAL	R\$ 304.20	R\$ 4,258.80
273	JUNTA UNIVERSAL	UND	7	LNG	R\$ 171.60	R\$ 1,201.20
274	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UND	42	KSPG	R\$ 1,325.00	R\$ 55,650.00
275	KIT EMBREAGEM	UND	7	LUK	R\$ 4,787.00	R\$ 33,509.00
276	LÂMPADAS 1 POLO	UND	140	MAGNETTI MARELI	R\$ 10.14	R\$ 1,419.60
277	LÂMPADAS 2 POLOS	UND	140	MAGNETTI MARELI	R\$ 10.60	R\$ 1,484.00
278	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UND	28	ARTFAROL	R\$ 195.00	R\$ 5,460.00
279	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UND	28	ARTFAROL	R\$ 195.00	R\$ 5,460.00
280	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	28	PRADOLUX	R\$ 124.80	R\$ 3,494.40
281	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	28	PRADOLUX	R\$ 124.80	R\$ 3,494.40
282	LUVA CARDAM	UND	14	LNG	R\$ 631.80	R\$ 8,845.20
283	LUVA DA CAIXA	UND	14	LNG	R\$ 423.00	R\$ 5,922.00
284	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	14	LNG	R\$ 663.00	R\$ 9,282.00
285	MANCAL DO DIFERENCIAL	UND	14	CIMPAL REX	R\$ 156.00	R\$ 2,184.00
286	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UND	7	VANNUCCI	R\$ 109.20	R\$ 764.40
287	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UND	14	JAMAICA	R\$ 296.40	R\$ 4,149.60
288	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UND	14	JAMAICA	R\$ 288.60	R\$ 4,040.40
289	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	14	AESA	R\$ 920.40	R\$ 12,885.60







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

290	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	14	AESA	R\$ 858.00	R\$ 12,012.00
291	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	14	AESA	R\$ 772.20	R\$ 10,810.80
292	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	14	AESA	R\$ 764.40	R\$ 10,701.60
293	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	14	AESA	R\$ 701.22	R\$ 9,817.08
294	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	14	AESA	R\$ 710.58	R\$ 9,948.12
295	MOLA 4ª DIANTEIRA	UND	14	AESA	R\$ 631.80	R\$ 8,845.20
296	MOLA 4ª TRASEIRA	UND	14	AESA	R\$ 624.00	R\$ 8,736.00
297	MOLA 5ª DIANTEIRA	UND	14	AESA	R\$ 585.00	R\$ 8,190.00
298	MOLA 5ª TRASEIRA	UND	14	AESA	R\$ 569.40	R\$ 7,971.60
299	MOLA 6ª DIANTEIRA	UND	14	AESA	R\$ 479.70	R\$ 6,715.80
300	MOLA 6ª TRASEIRA	UND	14	AESA	R\$ 485.16	R\$ 6,792.24
301	MOLA DO BALANCIM 1º	UND	14	AESA	R\$ 308.00	R\$ 4,312.00
302	MOLA DO BALANCIM 2º	UND	14	AESA	R\$ 323.00	R\$ 4,522.00
303	MOLA DO BALANCIM 3º	UND	14	AESA	R\$ 299.00	R\$ 4,186.00
304	MOLA PARABÓLICA	UND	14	AESA	R\$ 1,014.00	R\$ 14,196.00
305	MOLA PATIM FREIO	UND	28	ROCHESTER	R\$ 29.64	R\$ 829.92
306	MOTOR DE PARTIDA	UND	14	ZM	R\$ 2,574.00	R\$ 36,036.00
307	MURINGA DA CAIXA	UND	14	MIC	R\$ 772.20	R\$ 10,810.80
308	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND	140	UNIFORT	R\$ 49.14	R\$ 6,879.60
309	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	14	UNIFORT	R\$ 54.60	R\$ 764.40
310	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	28	CINOY	R\$ 105.30	R\$ 2,948.40
311	PARA-BRISA	UND	7	FANAVID	R\$ 1,872.00	R\$ 13,104.00
312	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UND	140	LNG	R\$ 10.00	R\$ 1,400.00
313	PINO DE CENTRO	UND	280	ROCHESTER	R\$ 28.00	R\$ 7,840.00
314	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	140	ROCHESTER	R\$ 38.00	R\$ 5,320.00
315	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	84	ROCHESTER	R\$ 38.00	R\$ 3,192.00
316	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UND	28	KSPG	R\$ 742.00	R\$ 20,776.00
317	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UND	14	BEL AR	R\$ 460.20	R\$ 6,442.80
318	PORTA BICO INJETOR	UND	28	DELPHI	R\$ 725.40	R\$ 20,311.20
319	PLATÔ EMBREAGEM	UND	7	LUK	R\$ 2,262.00	R\$ 15,834.00
320	PRISIONEIROS	UND	28	UNIFORT	R\$ 10.00	R\$ 280.00
321	RADIADOR	UND	7	MPRADIADORES	R\$ 4,134.00	R\$ 28,938.00
322	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	28	GAUSS	R\$ 335.40	R\$ 9,391.20
323	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UND	28	DELPHI	R\$ 1,794.00	R\$ 50,232.00
324	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UND	28	DELPHI	R\$ 97.50	R\$ 2,730.00
325	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UND	14	QUINELATO	R\$ 76.44	R\$ 1,070.16
326	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UND	14	ROCHESTER	R\$ 58.50	R\$ 819.00
327	REPARO DO "S" TRASEIRO	UND	14	ROCHESTER	R\$ 58.50	R\$ 819.00
328	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	28	QUINELATO	R\$ 85.80	R\$ 2,402.40
329	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UND	56	SABO	R\$ 78.00	R\$ 4,368.00
330	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	56	SABO	R\$ 89.70	R\$ 5,023.20
331	RETENTOR PINHÃO	UND	28	SABO	R\$ 304.20	R\$ 8,517.60
332	RETENTOR DA SAÍDA CX	UND	28	SABO	R\$ 76.44	R\$ 2,140.32
333	RETENTOR DA ENTRADA CX	UND	28	SABO	R\$ 64.74	R\$ 1,812.72
334	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UND	14	GBR	R\$ 70.00	R\$ 980.00







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

335	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UND	70	GBR	R\$ 35.10	R\$ 2,457.00
336	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	28	LNG	R\$ 234.00	R\$ 6,552.00
337	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UND	28	GBR	R\$ 358.80	R\$ 10,046.40
338	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	28	GBR	R\$ 249.60	R\$ 6,988.80
339	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	28	LUK	R\$ 616.20	R\$ 17,253.60
340	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	56	GBR	R\$ 351.00	R\$ 19,656.00
341	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	56	GBR	R\$ 371.27	R\$ 20,791.12
342	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	56	GBR	R\$ 382.20	R\$ 21,403.20
343	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	56	GBR	R\$ 406.39	R\$ 22,757.84
344	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UND	28	GBR	R\$ 390.00	R\$ 10,920.00
345	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	28	GBR	R\$ 307.00	R\$ 8,596.00
346	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	28	UNIFORT	R\$ 273.00	R\$ 7,644.00
347	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	28	UNIFORT	R\$ 273.00	R\$ 7,644.00
348	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	14	UNIFORT	R\$ 273.00	R\$ 3,822.00
349	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UND	14	UNIFORT	R\$ 273.00	R\$ 3,822.00
350	SEMI EIXO DIANTEIRO	UND	14	CIMPAL REX	R\$ 36.66	R\$ 513.24
351	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	14	CIMPAL REX	R\$ 1,394.64	R\$ 19,524.96
352	SEMI EIXO DIANTEIRO	UND	14	CIMPAL REX	R\$ 36.66	R\$ 513.24
353	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UND	14	DELPHI	R\$ 773.76	R\$ 10,832.64
354	SENSOR DA FASE	UND	14	MAGNETTI MARELI	R\$ 1,170.00	R\$ 16,380.00
355	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UND	14	3RHO	R\$ 530.40	R\$ 7,425.60
356	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UND	14	3RHO	R\$ 480.00	R\$ 6,720.00
357	SENSOR DA ROTAÇÃO	UND	14	MAGNETTI MARELI	R\$ 507.00	R\$ 7,098.00
358	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	14	IGUAÇU	R\$ 273.00	R\$ 3,822.00
359	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UND	14	3RHO	R\$ 257.40	R\$ 3,603.60
360	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	14	3RHO	R\$ 304.20	R\$ 4,258.80
361	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UND	14	DS	R\$ 346.00	R\$ 4,844.00
362	SERVO DE EMBREAGEM	UND	14	LNG	R\$ 429.00	R\$ 6,006.00
363	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UND	28	ROCHESTER	R\$ 343.20	R\$ 9,609.60
364	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UND	28	AESA	R\$ 335.40	R\$ 9,391.20
365	SUPORTE DE MOÇA	UND	28	AESA	R\$ 23.40	R\$ 655.20
366	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UND	28	AESA	R\$ 327.60	R\$ 9,172.80
367	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	28	VANNUCCI	R\$ 436.80	R\$ 12,230.40
368	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO	UND	28	VANNUCCI	R\$ 436.80	R\$ 12,230.40
369	SUPORTE DO PATIM	UND	28	VANNUCCI	R\$ 580.30	R\$ 16,248.40
370	SUPORTE ESCOVA	UND	7	UEDA	R\$ 242.00	R\$ 1,694.00
371	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	14	BATISTA	R\$ 1,232.40	R\$ 17,253.60
372	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	28	BATISTA	R\$ 1,350.18	R\$ 37,805.04
373	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	70	DRIVEWAY	R\$ 202.80	R\$ 14,196.00
374	TERMINAL DO CAMBIO	UND	28	DRIVEWAY	R\$ 46.00	R\$ 1,288.00
375	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UND	70	IABV	R\$ 1,020.00	R\$ 71,400.00
376	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UND	70	ROCHESTER	R\$ 12.48	R\$ 873.60
377	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UND	70	ROCHESTER	R\$ 12.48	R\$ 873.60
378	TRAVA DE PINO	UND	70	ROCHESTER	R\$ 7.00	R\$ 490.00
379	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UND	70	ROCHESTER	R\$ 12.48	R\$ 873.60





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

380	VÁLVULA DO RELE	UND	14	LNG	R\$ 389.21	R\$ 5,448.94
381	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	14	LNG	R\$ 412.61	R\$ 5,776.54
382	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	14	LNG	R\$ 298.00	R\$ 4,172.00
383	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UND	14	VONDER	R\$ 187.26	R\$ 2,621.64
384	MACACO DE 10 TONELADAS	UND	14	VONDER	R\$ 405.60	R\$ 5,678.40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>						<b>R\$ 2.021.999,94</b>

### 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação **feita pela Secretaria requisitante**.
- 3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.
- 3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra" ou "Ordem de Fornecimento".

### 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- anuência formal do Órgão Gerenciador;
  - autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
  - os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
  - em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

### 6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**6.1.** Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

**7.1.** Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

**8.1.** Constituem obrigações das empresas:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 015/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

### 9 - DO PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**9.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**9.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

**9.4.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

**9.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**9.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**9.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**9.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

### **10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1.** O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11 – DA GARANTIA**

**11.1.** A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

**12.2.** A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

**12.3.** Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

**12.4.** Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

**12.5.** O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**13.1.** Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

**13.2.** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

#### **UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

#### **UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

#### **UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ATIVIDADE: 2098 Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000 15001001

#### **UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

ATIVIDADE: 2130 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2141 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

#### **UNIDADE: 02.05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ATIVIDADE: 2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

#### **UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**

ELEMENTO: 2303 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO: 2161 Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

**15 – DO FORO**

15.1. É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba, 28 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

**B.R TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 41.969.346/0001-80

Adnalva Magalhães Avila

CPF nº 192.107.015-34

Contratada

\_\_\_\_\_  
Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2023

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>015/2023 SRP</b>

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Sr.ª. **Rebecca Cardoso Pereira**, portadora da RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sr.ª. **Agnalva Alves Martins Prado**, portadora da RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª. **Kamila Tuany Lacerda Leão Lima**, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, situada a Avenida José Neves Teixeira, Nº 880, Bairro Paraíso, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lôbo, portador do RG nº 14.801.055-54 SSP/BA e CPF nº 053.561.525-66, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 015/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 27/09/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – DO OBJETO / VALOR

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 015/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 07: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	KIT DE MOTOR COMPLETO	UND	4	CTP	R\$ 1.955,15	R\$ 7.820,60
2.	ROTULA BARRA DIREÇÃO	UND	4	DELLA ROSA	R\$ 397,87	R\$ 1.591,48
3.	ALTERNADOR DE ENERGIA	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.945,38	R\$ 1.945,38
4.	ANEL DO EIXO DIANTEIRO 331-8538	UND	4	GEOMAQ	R\$ 32,26	R\$ 129,04
5.	ANEL DO EIXO TRASEIRO	UND	10	GEOMAQ	R\$ 37,15	R\$ 371,50
6.	ARRUELA DE AJUSTE 111-4337	UND	10	BOSCH	R\$ 42,04	R\$ 420,40





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

7.	BARRA DA DIREÇÃO 207-4272	UND	4	DELLA ROSA	R\$ 695,06	R\$ 2.780,24
8.	BICO INJETOR 266-6830	UND	4	BOSCH	R\$ 569,93	R\$ 2.279,72
9.	BOMBA ALIMENTADORA 228-9129	UND	2	BOSCH	R\$ 296,21	R\$ 592,42
10.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR 237-3786	UND	1	CTP	R\$ 1.760,62	R\$ 1.760,62
11.	BOMBA DO TORQUE 1217385	UND	2	HYBEL	R\$ 3.614,10	R\$ 7.228,20
12.	BRONZINA FIXA 225-7772	JG	2	CTP	R\$ 296,21	R\$ 592,42
13.	BRONZINA MÓVEL 468-7762	JG	4	CTP	R\$ 314,78	R\$ 1.259,12
14.	BUCHA 135-8203	UND	4	GEOMAQ	R\$ 138,82	R\$ 555,28
15.	BUCHA 9R0153	UND	4	GEOMAQ	R\$ 153,48	R\$ 613,92
16.	BUCHA 9R-0162 9R-1107	UND	6	GEOMAQ	R\$ 134,91	R\$ 809,46
17.	BUCHA 9R-0170 219-335	UND	4	GEOMAQ	R\$ 153,48	R\$ 613,92
18.	BUCHA DO H 9R3062	UND	4	GEOMAQ	R\$ 166,19	R\$ 664,76
19.	BUCHA DO PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 262-7044	UND	4	GEOMAQ	R\$ 157,39	R\$ 629,56
20.	CARDAN COMPLETO 304-3266	UND	1	GEOMAQ	R\$ 2.964,99	R\$ 2.964,99
21.	CILINDRO DE FREIO 416E 206-1769	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.945,38	R\$ 1.945,38
22.	DENTE CONCHA TRASEIRA 208-5235	UND	30	METISA	R\$ 120,24	R\$ 3.607,20
23.	DENTE DIANTEIRO RETRO 6Y6335	UND	40	METISA	R\$ 194,54	R\$ 7.781,60
24.	DISCO DE FREIO 238-5291	UND	8	GEOMAQ	R\$ 389,08	R\$ 3.112,64
25.	ELEMENTO DO DIESEL 156-1200	UND	6	BOSCH	R\$ 296,21	R\$ 1.777,26
26.	ELEMENTO FILTRANTE 361-9554	UND	6	DONALDSON	R\$ 287,41	R\$ 1.724,46
27.	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO 2105934	UND	6	GEOMAQ	R\$ 407,65	R\$ 2.445,90
28.	FAROL DIANTEIRO 234-4328	UND	2	ART FAROL	R\$ 138,82	R\$ 277,64
29.	FAROL TRASEIRO 234-4329	UND	2	ART FAROL	R\$ 153,48	R\$ 306,96
30.	FILTRO DA TRANSMISSÃO 119-4740	UND	6	DONALDSON	R\$ 268,83	R\$ 1.612,98
31.	GARFO DUPLO DO SEMI EIXO 174-4671	UND	2	GEOMAQ	R\$ 389,08	R\$ 778,16
32.	HASTE CILINDRO DE GIRO 269-0386	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.528,93	R\$ 1.528,93
33.	HASTE CILINDRO PROFUNDIDADE 228-6061	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.436,06	R\$ 1.436,06
34.	HELICE 142-3391	UND	4	GEOMAQ	R\$ 389,08	R\$ 1.556,32
35.	INGNIÇÃO PARTIDA 7N0718	UND	2	GEOMAQ	R\$ 314,78	R\$ 629,56
36.	JOGO DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO	JG	1	GEOMAQ	R\$ 4.262,23	R\$ 4.262,23
37.	JOGO DE JUNTAS PG3054	JG	1	CTP	R\$ 2.733,30	R\$ 2.733,30
38.	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	1	GEOMAQ	R\$ 7.876,34	R\$ 7.876,34
39.	KITS MOTOR 225-5437	KIT	4	CTP	R\$ 1.251,30	R\$ 5.005,20
40.	LÂMINA DIANTEIRA 9W8215	UND	2	METISA	R\$ 2.270,91	R\$ 4.541,82
41.	LÂMINA SOLDAVEL 9R4672	UND	2	METISA	R\$ 2.455,67	R\$ 4.911,34
42.	MANCAL 278-7695	UND	5	GEOMAQ	R\$ 83,09	R\$ 415,45
43.	MANGUEIRA HIDRÁULICA 289-8744	UND	10	AXIONFLEX	R\$ 221,91	R\$ 2.219,10
44.	MOTOR DE PARTIDA 143-0539	UND	1	ZM	R\$ 2.455,67	R\$ 2.455,67
45.	PARA-BRISA 205-9607	UND	1	MOCAR	R\$ 1.945,38	R\$ 1.945,38
46.	TURBINA MOTOR	UND	1	BIAGIO	R\$ 4.169,37	R\$ 4.169,37
47.	PARA-LAMA DIANTEIRO 162-4004	UND	2	GEOMAQ	R\$ 671,60	R\$ 1.343,20
48.	PINO DO H 1545279	UND	6	GEOMAQ	R\$ 407,65	R\$ 2.445,90
49.	PINO COBHA TRASEIRA	UND	3	GEOMAQ	R\$ 287,41	R\$ 862,23
50.	PINO RETRO TRASEIRO 213-6697	UND	6	GEOMAQ	R\$ 268,83	R\$ 1.612,98
51.	PINO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 168-0443	UND	4	GEOMAQ	R\$ 268,83	R\$ 1.075,32
52.	PINO TRAVAMENTO DO BRAÇO ESCARIFICADOR 130-5451	UND	22	GEOMAQ	R\$ 45,95	R\$ 1.010,90
53.	PINO UNHA DO ESCARIFICADOR 201-1238	UND	30	GEOMAQ	R\$ 50,83	R\$ 1.524,90
54.	PORCA 4K0367	UND	45	GEOMAQ	R\$ 13,69	R\$ 616,05
55.	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 198-7825	UND	6	ARCA	R\$ 106,56	R\$ 639,36
56.	RETENTOR EIXO TRASEIRO 331-8538	UND	4	ARCA	R\$ 157,39	R\$ 629,56





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

57.	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO EXTERNO 198-7823	UND	2	TINKEN	R\$ 287,41	R\$ 574,82
58.	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO EXTERNO 209-4232	UND	2	TINKEN	R\$ 379,30	R\$ 758,60
59.	SEMI EIXO DIANTEIRO 210-5946	UND	2	GEOMAQ	R\$ 602,19	R\$ 1.204,38
60.	SEPARADOR DE FREIO 199-0786	UND	8	GEOMAQ	R\$ 194,54	R\$ 1.556,32
61.	SILENCIOSO 235-5363	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.222,95	R\$ 1.222,95
62.	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	4	GEOMAQ	R\$ 268,83	R\$ 1.075,32
63.	REPARO COMPLETO CILINDRO	UND	6	GEOMAQ	R\$ 268,83	R\$ 1.612,98
64.	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	BOSCH	R\$ 221,91	R\$ 443,82
65.	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	UND	2	GEOMAQ	R\$ 221,91	R\$ 443,82
66.	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UND	2	GEOMAQ	R\$ 203,34	R\$ 406,68
67.	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UND	2	GEOMAQ	R\$ 213,11	R\$ 426,22
68.	REPARO DO TROCADOR DE CALOR	UND	2	GEOMAQ	R\$ 221,91	R\$ 443,82
69.	RETENTOR DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	4	SABO	R\$ 74,30	R\$ 297,20
70.	RETENTOR DA BOMBA DO TANQUE 904/20226	UND	2	SABO	R\$ 83,09	R\$ 66,18
71.	RETENTOR DA LUVIA DO TORQUE	UND	4	SABO	R\$ 148,59	R\$ 594,36
72.	RETENTOR DA RODA	UND	6	SABO	R\$ 153,48	R\$ 920,88
73.	RETENTOR DO CUBO	UND	6	SABO	R\$ 138,82	R\$ 832,92
74.	RETROVISOR	UND	4	CVO	R\$ 74,30	R\$ 297,20
75.	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	ARCA	R\$ 221,91	R\$ 887,64
76.	ROLAMENTO CUBO	UND	4	TINKEM	R\$ 287,41	R\$ 1.149,64
77.	ROLAMENTO APOIO M EIXO	UND	4	TINKEM	R\$ 263,95	R\$ 1.055,80
78.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4	TINKEM	R\$ 259,06	R\$ 1.036,24
79.	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRA	UND	4	TINKEM	R\$ 314,78	R\$ 1.259,12
80.	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRA	UND	4	TINKEM	R\$ 314,78	R\$ 1.259,12
81.	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	2	TINKEM	R\$ 333,35	R\$ 666,70
82.	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 92,87	R\$ 185,74
83.	SENSOR DE ÁGUA	UND	4	VDO	R\$ 509,32	R\$ 2.037,28
84.	SENSOR DE CORTE / ELETRICO	UND	4	VDO	R\$ 389,08	R\$ 1.556,32
85.	SENSOR DE PRESSÃO	UND	4	VDO	R\$ 880,80	R\$ 3.523,20
86.	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	VDO	R\$ 602,19	R\$ 2.408,76
87.	SIRENE DE RÉ	UND	2	OSPINA	R\$ 111,44	R\$ 222,88
88.	SOLENOIDE	UND	2	BOSCH	R\$ 389,08	R\$ 778,16
89.	SOLENOIDE FRENTE RÉ	UND	2	BOSCH	R\$ 101,67	R\$ 203,34
90.	SUPORTE COM ESCOVA	UND	2	BOSCH	R\$ 111,44	R\$ 222,88
91.	TRAVAS CILINDRO	UND	20	GEOMAQ	R\$ 29,33	R\$ 586,60
92.	CHAVE REVERSORA	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.528,93	R\$ 1.528,93
93.	VÁLVULA COMANDO HIDRÁULICO	UND	2	GEOMAQ	R\$ 101,67	R\$ 203,34
94.	VÁLVULA SOLENOIDE CILINDRO	UND	2	GEOMAQ	R\$ 111,44	R\$ 222,88
95.	VÁLVULA SOLENOIDE DE CORTE BBA INJ	UND	2	GEOMAQ	R\$ 240,48	R\$ 480,96
96.	VÁLVULA SOLENOIDE DE VELOCIDADE	UND	2	GEOMAQ	R\$ 83,09	R\$ 166,18
97.	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	UND	2	GEOMAQ	R\$ 50,83	R\$ 101,66
98.	VÁLVULA SOLENOIDE MOTOR	UND	2	GEOMAQ	R\$ 221,91	R\$ 443,82
99.	FILTRO DE AR EXT	UND	10	TECFIL	R\$ 324,56	R\$ 3.245,60
100.	FILTRO DE AR INT	UND	10	TECFIL	R\$ 240,48	R\$ 2.404,80
101.	FILTRO DA TRANSMISSAO	UND	10	TECFIL	R\$ 379,30	R\$ 3.793,00
102.	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	TECFIL	R\$ 153,48	R\$ 1.534,80
103.	FILTRO DIESEL	UND	10	TECFIL	R\$ 175,96	R\$ 1.759,60
104.	FILTRO SEPARADOR COMB	UND	10	TECFIL	R\$ 175,96	R\$ 1.759,60
105.	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	6	TECFIL	R\$ 296,21	R\$ 1.777,26





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

106.	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 2.455,67	R\$ 4.911,34
107.	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 787,93	R\$ 1.575,86
108.	ADITIVO DE RADIADOR	LT	40	MOTORFIX	R\$ 23,45	R\$ 938,00
109.	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	2	METISA	R\$ 2.895,58	R\$ 5.791,16
110.	SOB LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	4	METISA	R\$ 2.178,04	R\$ 8.712,16
111.	LÂMINA CONCHA TRASEIRA	UND	2	METISA	R\$ 1.065,56	R\$ 2.131,12
112.	EMBUCHAMENTO CONCHA C DIANTEIRA	JG	1	GEOMAQ	R\$ 8.293,76	R\$ 8.293,76
113.	EMBUCHAMENTO CONCHA TRASEIRA	JG	1	GEOMAQ	R\$ 3.890,76	R\$ 3.890,76
114.	KIT PALETAS BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 787,92	R\$ 1.575,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>					<b>R\$ 208.000,00</b>	
<b>LOTE 12: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE215</b>						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	ALTERNADOR	UND	1	ZM	R\$ 2.720,86	R\$ 2.720,86
2.	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	ZM	R\$ 559,47	R\$ 1.118,94
3.	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 387,11	R\$ 774,22
4.	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ZM	R\$ 2.712,56	R\$ 2.712,56
5.	BATERIA 12V 150AMP.	UND	4	RAJA	R\$ 826,76	R\$ 3.307,04
6.	BOBINA DE CAMPO	UND	4	BOSCH	R\$ 8,30	R\$ 33,20
7.	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	URBA	R\$ 456,24	R\$ 912,48
8.	BOMBA DE FREIO	UND	1	GEOMAQ	R\$ 947,51	R\$ 947,51
9.	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	SCHADECK	R\$ 258,08	R\$ 258,08
10.	BOMBA DO TORQUE	UND	1	HYBEL	R\$ 1.420,34	R\$ 1.420,34
11.	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1	HYBEL	R\$ 3.573,43	R\$ 3.573,43
12.	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	UND	1	HYBEL	R\$ 1.808,37	R\$ 1.808,37
13.	BOMBA BAIXA /INJETORA	UND	1	DELFI	R\$ 2.669,24	R\$ 2.669,24
14.	BRONZINA BIELA	UND	6	METAL LEVE	R\$ 94,94	R\$ 569,64
15.	BICO INJETOR PONTA	UND	6	BOSCH	R\$ 529,98	R\$ 3.179,88
16.	PORTA BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	R\$ 2.712,56	R\$ 16.275,36
17.	BLOCO MOTOR	UND	1	SUSIN	R\$ 20.232,23	R\$ 20.232,23
18.	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	SUSIN	R\$ 11.622,63	R\$ 11.622,63
19.	EIXO COMANDO	UND	1	SUSIN	R\$ 3.099,68	R\$ 3.099,68
20.	BUCHA DE BIELA	UND	6	METAL LEVE	R\$ 267,29	R\$ 1.603,74
21.	BUCHA COMANDO	UND	6	METAL LEVE	R\$ 180,65	R\$ 1.083,90
22.	BRONZINA MANCAL	UND	6	METAL LEVE	R\$ 129,04	R\$ 774,24
23.	BUCHA DA BALANÇA	UND	4	GEOMAQ	R\$ 214,76	R\$ 859,04
24.	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA	UND	8	GEOMAQ	R\$ 138,25	R\$ 1.106,00
25.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	8	GEOMAQ	R\$ 206,46	R\$ 1.651,68
26.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	8	GEOMAQ	R\$ 275,59	R\$ 2.204,72
27.	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6	METAL LEVE	R\$ 1.136,46	R\$ 6.818,76
28.	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	6	GATES	R\$ 194,48	R\$ 1.166,88
29.	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	GATES	R\$ 206,46	R\$ 1.238,76
30.	COXIM TRASEIRO	UND	2	GEOMAQ	R\$ 344,72	R\$ 689,44
31.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	GEOMAQ	R\$ 387,11	R\$ 2.322,66
32.	DISCO DE ENCOSTO DO FREIO	UND	40	UNITEC	R\$ 129,04	R\$ 5.161,60
33.	DISCO DE FREIO COM FIBRA	UND	40	UNITEC	R\$ 138,25	R\$ 5.530,00
34.	DISCO AÇO DA EMBREAGEM TRANSMISSAO	UND	40	UNITEC	R\$ 120,74	R\$ 4.829,60
35.	DISCO SEPARADOR DA EMBREAGEM	UND	40	UNITEC	R\$ 141,94	R\$ 5.677,60
36.	CONJUNTO DA EMBREAGEM TRANSMISSAO	UND	1	DANA	R\$ 8.308,20	R\$ 8.308,20
37.	EIXO DA EMBREAGEM TRANSMISSAO	UND	1	DANA	R\$ 7.835,37	R\$ 7.835,37





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

38.	BOMBA DA TRANSMISSAO / TORQUE	UND	1	HYBEL	R\$ 3.573,43	R\$ 3.573,43
39.	SENSOR E PRESSAO DA TRANSMISSAO	UND	2	BOSCH	R\$ 3.013,96	R\$ 6.027,92
40.	BOMBA ALTA /INJETORA	UND	1	DENSO	R\$ 9.900,90	R\$ 9.900,90
41.	BOMBA HID VENTILADOR	UND	1	HYBEL	R\$ 3.702,47	R\$ 3.702,47
42.	GRAXEIRO ¼ RETO	UND	50	YAMAGUCHI	R\$ 2,77	R\$ 138,50
43.	GRAXEIRO 3/8 CURVO 90°	UND	50	YAMAGUCHI	R\$ 2,77	R\$ 138,50
44.	TURBINA DO MOTOR	UND	1	BIAGIO	R\$ 529,98	R\$ 529,98
45.	HÉLICE MOTOR	UND	8	MODEFER	R\$ 412,92	R\$ 3.303,36
46.	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 180,65	R\$ 361,30
47.	INJETOR DO CILINDRO	UND	6	CUMMINS	R\$ 275,59	R\$ 1.653,54
48.	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UND	1	GEOMAG	R\$ 361,31	R\$ 361,31
49.	CHAVE GERTAL IGNIÇÃO	UND	1	GEOMAG	R\$ 344,72	R\$ 344,72
50.	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	1	GEOMAG	R\$ 335,50	R\$ 335,50
51.	JOGO DE DISCO LIMITADOR	UND	1	GEOMAG	R\$ 275,59	R\$ 275,59
52.	JOGO DE PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL	UND	2	GEOMAG	R\$ 185,26	R\$ 370,52
53.	JOGO DE SATÉLITE DIFERENCIAL	UND	1	1500	R\$ 98,62	R\$ 98,62
54.	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 955,80	R\$ 1.911,60
55.	KIT ANEIL VEDAÇÃO	UND	2	AGEL	R\$ 258,08	R\$ 516,16
56.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	1	ENROLEIXOS	R\$ 5.596,56	R\$ 5.596,56
57.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UND	1	ENROLEIXOS	R\$ 5.596,56	R\$ 5.596,56
58.	REPARO VEDAÇÃO CONVERSOR	UND	2	GEOMAG	R\$ 1.033,23	R\$ 2.066,46
59.	REPARO DA CAIXA DE CONTROLE	UND	1	GEOMAG	R\$ 344,72	R\$ 344,72
60.	REPARO DO CIL DE ELEVAÇÃO	UND	4	AGEL	R\$ 275,59	R\$ 1.102,36
61.	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE	UND	4	GEOMAG	R\$ 275,59	R\$ 1.102,36
62.	LÂMPADA DO FAROL	UND	20	OSRAM	R\$ 38,71	R\$ 774,20
63.	LANTERNA FREIO	UND	2	ARTFAROL	R\$ 94,94	R\$ 189,88
64.	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA	UND	2	GEOMAG	R\$ 172,36	R\$ 344,72
65.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	GEOMAG	R\$ 353,01	R\$ 706,02
66.	MANGOTE RADIADOR	UND	4	JVS	R\$ 249,78	R\$ 999,12
67.	MANGUEIRA CILINDRO HID TRASEIRO	UND	10	AXXIONFLEX	R\$ 284,81	R\$ 2.848,10
68.	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	10	AXXIONFLEX	R\$ 270,98	R\$ 2.709,80
69.	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UND	10	AXXIONFLEX	R\$ 267,29	R\$ 2.672,90
70.	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	1	12M	R\$ 214,76	R\$ 214,76
71.	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	1	12M	R\$ 223,97	R\$ 223,97
72.	MARCADOR HORÍMETRO	UND	1	12M	R\$ 206,46	R\$ 206,46
73.	MARCADOR TEMPERATURA	UND	1	12M	R\$ 223,97	R\$ 223,97
74.	PARAFUSOS AÇO 10 MM	UND	40	FEY	R\$ 3,69	R\$ 147,60
75.	PARAFUSOS AÇO 12 MM	UND	40	FEY	R\$ 4,61	R\$ 184,40
76.	PARAFUSOS AÇO 8MM	UND	40	FEY	R\$ 2,77	R\$ 110,80
77.	PARAFUSOS DE AÇO 16MM	UND	40	FEY	R\$ 4,61	R\$ 184,40
78.	PARAFUSOS S035-082056	UND	20	FEY	R\$ 7,37	R\$ 147,40
79.	PINO DA CAÇAMBA	UND	6	GEOMAG	R\$ 353,01	R\$ 2.118,06
80.	PINO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	6	GEOMAG	R\$ 344,72	R\$ 2.068,32
81.	PINO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	6	GEOMAG	R\$ 344,72	R\$ 2.068,32
82.	PINO DO GIRO DA ARTICULAÇÃO	UND	6	GEOMAG	R\$ 335,50	R\$ 2.013,00
83.	PINO DE CILINDRO DA DIREÇÃO	UND	6	GEOMAG	R\$ 42,40	R\$ 254,40
84.	PISTÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	2	CTS	R\$ 2.754,96	R\$ 5.509,92
85.	PISTÃO COM ANEL	UND	6	METAL LEVE	R\$ 473,75	R\$ 2.842,50
86.	RADIADOR ÁGUA	UND	1	VISCONDE	R\$ 7.447,33	R\$ 7.447,33
87.	RADIADOR ÓLEO	UND	1	GEOMAG	R\$ 2.496,88	R\$ 2.496,88







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

88.	RELÉ DE AQUECIMENTO	UND	1	DNI	R\$ 138,25	R\$ 138,25
89.	RELÉ DE PARTIDA	UND	1	DNI	R\$ 133,65	R\$ 133,65
90.	RELE DE SOLENOIDE	UND	4	DNI	R\$ 120,74	R\$ 482,96
91.	RELÉ DO MÓDULO	UND	4	DNI	R\$ 138,25	R\$ 553,00
92.	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	2	AGEL	R\$ 353,01	R\$ 706,02
93.	REPARO COMPLETO CILINDRO LANÇA	UND	6	AGEL	R\$ 270,98	R\$ 1.625,88
94.	REPARO DE CILINDRO DE FREIO	UND	4	AGEL	R\$ 275,59	R\$ 1.102,36
95.	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	UND	2	AGEL	R\$ 387,11	R\$ 774,22
96.	REPARO DO CILINDRO EXTENSOR CONCHA	UND	4	GEOMAQ	R\$ 301,40	R\$ 1.205,60
97.	RETENTOR VEDAÇÃO CILINDRO	4	2	AGEL	R\$ 387,11	R\$ 774,22
98.	REPARO DO TROCADOR DE CALOR	UND	2	GEOMAQ	R\$ 301,40	R\$ 602,80
99.	RETENTOR DA BASE GIRO	UND	8	AGEL	R\$ 180,65	R\$ 1.445,20
100.	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UND	2	AGEL	R\$ 180,65	R\$ 361,30
101.	RETENTOR DA RODA	UND	6	SABO	R\$ 154,85	R\$ 929,10
102.	RETENTOR DO CUBO	UND	6	SABO	R\$ 146,55	R\$ 879,30
103.	RETENTOR DO PINHÃO	UND	8	SABO	R\$ 138,25	R\$ 1.106,00
104.	RETROVISOR	UND	2	CVO	R\$ 91,25	R\$ 182,50
105.	ROLAMENTO DE CENTRO /APOIO	UND	2	FAG	R\$ 559,47	R\$ 1.118,94
106.	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	6	FAG	R\$ 301,40	R\$ 1.808,40
107.	ROTOR ALTERNADOR	UND	3	BOSCH	R\$ 129,04	R\$ 387,12
108.	SEMI-EIXO CUBO DIANT	UND	2	GEOMAQ	R\$ 1.549,38	R\$ 3.098,76
109.	SUORTE COM ESCOVA	UND	4	BOSCH	R\$ 185,26	R\$ 741,04
110.	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UND	20	METISA	R\$ 275,59	R\$ 5.511,80
111.	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 1.136,46	R\$ 2.272,92
112.	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 1.808,37	R\$ 3.616,74
113.	FILTRO DE AR EXT	UND	6	TECFIL	R\$ 249,78	R\$ 1.498,68
114.	FILTRO DE AR INT	UND	6	TECFIL	R\$ 185,26	R\$ 1.111,56
115.	FILTRO DA TRANSMISSAO	UND	6	TECFIL	R\$ 344,72	R\$ 2.068,32
116.	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	TECFIL	R\$ 112,45	R\$ 674,70
117.	FILTRO DIESEL	UND	10	TECFIL	R\$ 164,06	R\$ 1.640,60
118.	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	6	TECFIL	R\$ 275,59	R\$ 1.653,54
119.	ESTICADOR CORREIA	UND	2	DENSO	R\$ 818,47	R\$ 1.636,94
120.	PINO DA PONTA LANÇA	UND	4	GEOMAQ	R\$ 559,47	R\$ 2.237,88
121.	PINO DO BRAÇO GIRO	UND	4	GEOMAQ	R\$ 783,44	R\$ 3.133,76
122.	PINO BRAÇO APOIO GIRO	UND	4	GEOMAQ	R\$ 826,76	R\$ 3.307,04
123.	BUCHA DO BRAÇO LANÇA	UND	10	GEOMAQ	R\$ 559,47	R\$ 5.594,70
124.	BUCHA BRAÇO LEVANTE	UND	10	GEOMAQ	R\$ 473,75	R\$ 4.737,50
125.	PARAFUSO DENTE	UND	200	FEY	R\$ 30,42	R\$ 6.084,00
126.	ROLETE DUPLO	UND	8	GEOMAQ	R\$ 3.409,37	R\$27.274,96
127.	ROLETE SIMPLES	UND	4	GEOMAQ	R\$ 3.198,30	R\$12.793,20
128.	BUCHA DO ROLETE SIMPLES	UND	20	GEOMAQ	R\$ 314,30	R\$ 6.286,00
129.	BUCHA DO ROLETE DUPLO	UND	20	GEOMAQ	R\$ 270,98	R\$ 5.419,60
130.	PINO ROLETE SIMPLES	UND	8	GEOMAQ	R\$ 400,94	R\$ 3.207,52
131.	PINO ROLETE DUPLO	UND	8	GEOMAQ	R\$ 417,53	R\$ 3.340,24
132.	RETENTOR ROLETE SIMPLES	UND	20	GEOMAQ	R\$ 211,07	R\$ 4.221,40
133.	RETENTOR ROLETE DUPLO	UND	20	GEOMAQ	R\$ 198,17	R\$ 3.963,40
134.	SENSOR BOMBA DE ALTA	UND	2	BOSCH	R\$ 1.420,34	R\$ 2.840,68
135.	PARA-BRISA FRONTAL	UND	1	MOCAR	R\$ 2.281,21	R\$ 2.281,21
136.	PARA-BRISA LATERAL DIREITA	UND	1	MOCAR	R\$ 1.808,37	R\$ 1.808,37
137.	BORRACHA PARA-BRISA	UND	4	CVO	R\$ 395,41	R\$ 1.581,64
138.	PARA-BRISA LATERAL ESQUERDA	UND	1	MOCAR	R\$ 1.851,69	R\$ 1.851,69





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

139.	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	1	DENSO	R\$ 3.401,07	R\$ 3.401,07
140.	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UND	1	DENSO	R\$ 1.136,46	R\$ 1.136,46
141.	BUCHA DA RODA GUIA	UND	20	GEOMAQ	R\$ 301,40	R\$ 6.028,00
142.	EIXO DA RODA GUIA	UND	4	GEOMAQ	R\$ 529,98	R\$ 2.119,92
143.	ADITIVO RADIADOR	LT	40	MOTORFIX	R\$ 22,11	R\$ 884,40
144.	MANCAL DA RODA GUIA	UND	8	GEOMAQ	R\$ 387,11	R\$ 3.096,88
145.	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UND	20	METISA	R\$ 275,59	R\$ 5.511,80
146.	RETENTOR DA RODA GUIA	UND	10	GEOMAQ	R\$ 206,46	R\$ 2.064,60
147.	ARRUELA DE AJUSTE DA CONCHA	UND	100	GEOMAQ	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00
148.	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	SUSIN	R\$ 2.424,07	R\$ 2.424,07
149.	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	1	METISA	R\$ 6.171,70	R\$ 6.171,70
150.	VÁLVULA SOLENOIDE INJEÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 412,92	R\$ 825,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12:</b>					<b>R\$ 406.500,00</b>	
<b>LOTE 14: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL-85E	SER	150	PROPRIO	R\$ 85,23	R\$12.784,50
2.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F	SER	150	PROPRIO	R\$ 100,57	R\$15.085,50
3.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	SER	150	PROPRIO	R\$ 95,46	R\$14.319,00
4.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B	SER	150	PROPRIO	R\$ 113,34	R\$17.001,00
5.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F	SER	200	PROPRIO	R\$ 113,36	R\$22.672,00
6.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	SER	200	PROPRIO	R\$ 113,36	R\$22.672,00
7.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE215	SER	200	PROPRIO	R\$ 104,83	R\$20.966,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14:</b>					<b>R\$ 125.500,00</b>	
<b>LOTE 15: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS PESADOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM ÔNIBUS 15190 – OUF 7281/OUF9322/ NYP 7028/ NYP 9777/ NYP 8730/ OZO 9695	SER	350	PROPRIO	R\$ 96,67	R\$33.834,50
2.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÕES BASCULANTES MERCEDES-BENZ 1319/1314	SER	100	PROPRIO	R\$ 96,66	R\$ 9.666,00
3.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 2729- PJM 0346.	SER	50	PROPRIO	R\$ 96,66	R\$ 4.833,00
4.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK VOLKSWAGEM 26.280	SER	50	PROPRIO	R\$ 96,66	R\$ 4.833,00
5.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM PÁ CARREGADEIRA LW300 BR XCMG	SER	50	PROPRIO	R\$ 96,67	R\$ 4.833,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15:</b>					<b>R\$ 58.000,00</b>	
<b>LOTE 16: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MÁQUINAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL-85E	SER	50	PROPRIO	R\$ 73,29	R\$ 3.664,50
2.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F	SER	50	PROPRIO	R\$ 73,29	R\$ 3.664,50
3.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	SER	50	PROPRIO	R\$ 96,92	R\$ 4.846,00
4.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B	SER	50	PROPRIO	R\$ 105,05	R\$ 5.252,50
5.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F	SER	50	PROPRIO	R\$ 105,05	R\$ 5.252,50







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

6.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	SER	50	PROPRIO	R\$ 113,20	R\$ 5.660,00
7.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE215	SER	50	PROPRIO	R\$ 113,20	R\$ 5.660,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16:</b>					<b>R\$ 34.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA COTAÇÃO: (oitocentos e trinta e dois mil reais).</b>					<b>R\$ 832.000,00</b>	

### 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação **feita pela Secretaria requisitante**.
- 3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.
- 3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra" ou "Ordem de Fornecimento".

### 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- anuência formal do Órgão Gerenciador;
  - autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
  - os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
  - em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

### 6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1. Constituem obrigações das empresas:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 015/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

### 9 - DO PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**9.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**9.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

**9.4.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

**9.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**9.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**9.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

### **10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1.** O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11 – DA GARANTIA**

**11.1.** A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

**12.2.** A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

**12.3.** Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

**12.4.** Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

**12.5.** O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

**13.2.** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

#### **UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

#### **UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

#### **UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ATIVIDADE: 2098 Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000 15001001

#### **UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

ATIVIDADE: 2130 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2141 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

#### **UNIDADE 02.05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ATIVIDADE: 2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

#### **UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**

ELEMENTO: 2303 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO: 2161 Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

### 15 – DO FORO

**15.1.** É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

**15.2.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba, 28 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

### TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.061.215/0001-07

Fellipe Rodrigues Barbosa Lôbo

CPF nº 053.561.525-66

Contratada

\_\_\_\_\_  
Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>015/2023 SRP</b>

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de **CONTRATANTE**, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Sr.ª. **Rebecca Cardoso Pereira**, portadora da RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sr.ª. **Agnalva Alves Martins Prado**, portadora da RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª. **Kamila Tuany Lacerda Leão Lima**, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, situada a Avenida do Trabalho, Nº 320, Bairro São José, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Iago Rodrigues Lessa Pereira, portador do RG nº 14.528.1836-39 e CPF nº 032.150.965-01, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 015/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 27/09/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – DO OBJETO / VALOR

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 015/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 2.072.000,00 (dois milhões e setenta e dois mil reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 03: CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 2729- PJM 0346						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	ALTERNADOR COMPLETO	UND	1	euro	R\$ 2.982,15	R\$ 2.982,15
2.	AMORTECEDOR DE CABINE	UND	2	COFAP	R\$ 447,32	R\$ 894,64
3.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 633,71	R\$ 2.534,84
4.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 608,86	R\$ 2.435,44
5.	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	euro	R\$ 1.093,46	R\$ 1.093,46
6.	BARRA DIREÇÃO CURTA	UND	2	CINPAL REX	R\$ 571,58	R\$ 1.143,16
7.	ANEL DE SINCRONIZADORES 4ª MARCHA	UND	1	RCN	R\$ 223,66	R\$ 223,66
8.	ANEL DE SINCRONIZADORES 5ª MARCHA	UND	1	RCN	R\$ 260,94	R\$ 260,94
9.	BATEDORES DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	4	MARCHETTI	R\$ 111,83	R\$ 447,32
10.	BATERIA 150 AMP	UND	4	ZETTA	R\$ 1.230,14	R\$ 4.920,56







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

11.	BICO INJETOR PONTA	UND	6	BOSCH	R\$ 447,32	R\$ 2.683,92
12.	PORTA BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	R\$ 347,92	R\$ 2.087,52
13.	BLOCO MOTOR	UND	1	AUTOLINEA	R\$ 22.366,15	R\$ 22.366,15
14.	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	SUSIN	R\$ 7.952,41	R\$ 7.952,41
15.	EIXO COMANDO	UND	1	SUSIN	R\$ 5.467,28	R\$ 5.467,28
16.	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	MARINGA	R\$ 5.218,77	R\$ 5.218,77
17.	BIELA MOTOR	UND	6	MAHLE	R\$ 397,62	R\$ 2.385,72
18.	BOBINA DE CAMPO	UND	2	BOSCH	R\$ 422,47	R\$ 844,94
19.	BOIA DO TANQUE	UND	1	BOSCH	R\$ 559,15	R\$ 559,15
20.	BOMBA D'AGUA	UND	2	URBA	R\$ 596,43	R\$ 1.192,86
21.	BOMBA DE ALTA	UND	1	BOSCH	R\$ 820,09	R\$ 820,09
22.	BOMBA DE BAIXA	UND	2	BOSCH	R\$ 731,87	R\$ 1.463,74
23.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1	SCHADEK	R\$ 1.043,75	R\$ 1.043,75
24.	BRONZINA DE BIELA	UND	6	MAHLE	R\$ 308,16	R\$ 1.848,96
25.	BRONZINA DE MANCAL	UND	6	MAHLE	R\$ 424,96	R\$ 2.549,76
26.	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UND	8	COFAP	R\$ 101,89	R\$ 815,12
27.	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	10	COFAP	R\$ 105,62	R\$ 1.056,20
28.	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	10	COFAP	R\$ 105,62	R\$ 1.056,20
29.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UND	10	COFAP	R\$ 111,83	R\$ 1.118,30
30.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UND	10	COFAP	R\$ 111,83	R\$ 1.118,30
31.	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UND	10	COFAP	R\$ 109,35	R\$ 1.093,50
32.	CAMISA DO MOTOR	UND	6	MAHLE	R\$ 483,36	R\$ 2.900,16
33.	CARÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UND	4	DELPHI	R\$ 571,58	R\$ 2.286,32
34.	CATRACA DIANTEIRA	UND	2	CINPAL REX	R\$ 472,17	R\$ 944,34
35.	CATRACA DE FREIO	UND	4	CINPAL REX	R\$ 472,17	R\$ 1.888,68
36.	CHAVE DE SETA	UND	2	MARILIA	R\$ 449,81	R\$ 899,62
37.	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	2	MARILIA	R\$ 447,32	R\$ 894,64
38.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 509,45	R\$ 1.018,90
39.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 495,78	R\$ 991,56
40.	COMPRESSOR DO AR	UND	1	VARGA	R\$ 4.572,63	R\$ 4.572,63
41.	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UND	1	CINPAL REX	R\$ 3.044,28	R\$ 3.044,28
42.	CORREIAS PARA ALTERNADOR	UND	6	GATES	R\$ 164,02	R\$ 984,12
43.	COXIM DA CABINE	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 247,27	R\$ 989,08
44.	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 263,42	R\$ 1.053,68
45.	COXIM DE RADIADOR	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 254,73	R\$ 1.018,92
46.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	STAHL	R\$ 359,10	R\$ 2.154,60
47.	CUÍCA DE FREIO 24 X 30	UND	4	VARGA	R\$ 323,07	R\$ 1.292,28
48.	DESLIZANTE DO FEIXO	UND	2	NAKATA	R\$ 111,83	R\$ 223,66
49.	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UND	2	NAKATA	R\$ 111,83	R\$ 223,66
50.	DIAFRAGMA DA CUÍCA	UND	8	NAKATA	R\$ 242,30	R\$ 1.938,40
51.	DISCO EMBREAGEM	UND	2	SACHS	R\$ 894,65	R\$ 1.789,30
52.	EIXO "S" DIANTEIRO	UND	2	BEJOL	R\$ 1.105,88	R\$ 2.211,76
53.	EIXO "S" TRASEIRO	UND	2	BEJOL	R\$ 1.105,88	R\$ 2.211,76
54.	ENGRENAGENS DE 1ª	UND	1	BEJOL	R\$ 596,43	R\$ 596,43
55.	ENGRENAGENS DE 2ª	UND	1	BEJOL	R\$ 620,04	R\$ 620,04
56.	ENGRENAGENS DE 3ª	UND	1	DELLA ROSA	R\$ 633,71	R\$ 633,71
57.	ENGRENAGENS DE 4ª	UND	1	DELLA ROSA	R\$ 656,07	R\$ 656,07
58.	ESTADOR DE ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 546,73	R\$ 546,73
59.	FAROL LADO DIREITO	UND	2	ARTFAROL	R\$ 397,62	R\$ 795,24
60.	FAROL LADO ESQUERDO	UND	2	ARTFAROL	R\$ 397,62	R\$ 795,24
61.	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 304,43	R\$ 608,86





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

62.	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 285,79	R\$ 571,58
63.	FLANGE CARDAM	UND	1	LNG	R\$ 333,01	R\$ 333,01
64.	FLANGE DO PINHÃO	UND	1	LNG	R\$ 329,28	R\$ 329,28
65.	GARFO CARDAM	UND	1	LNG	R\$ 279,58	R\$ 279,58
66.	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UND	4	MARCHETTI	R\$ 110,59	R\$ 442,36
67.	HÉLICE MOTOR	UND	2	MODEFER	R\$ 844,94	R\$ 1.689,88
68.	INDUZIDO	UND	2	BOSCH	R\$ 447,32	R\$ 894,64
69.	ENGRENAGEM CX 1ª	UND	2	DELLA ROSA	R\$ 606,37	R\$ 1.212,74
70.	ENGRENAGEM 2ª	UND	2	BEJOL	R\$ 615,07	R\$ 1.230,14
71.	ENGRENAGEM 3ª	UND	2	BEJOL	R\$ 643,65	R\$ 1.287,30
72.	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UND	2	COFAP	R\$ 1.093,46	R\$ 2.186,92
73.	RETENTOR DA SAÍDA CX	UND	4	SABO	R\$ 116,80	R\$ 467,20
74.	RETENTOR DA ENTRADA CX	UND	4	SABO	R\$ 119,29	R\$ 477,16
75.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	4	FRAS-LE	R\$ 581,52	R\$ 2.326,08
76.	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	4	FRAS-LE	R\$ 581,52	R\$ 2.326,08
77.	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRAS-LE	R\$ 273,36	R\$ 546,72
78.	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UND	2	FRAS-LE	R\$ 285,79	R\$ 571,58
79.	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UND	4	FRAS-LE	R\$ 273,36	R\$ 1.093,44
80.	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UND	4	APC	R\$ 304,43	R\$ 1.217,72
81.	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UND	2	APC	R\$ 359,10	R\$ 718,20
82.	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UND	2	SABO	R\$ 844,94	R\$ 1.689,88
83.	JUNTA CABEÇOTE	UND	2	SABO	R\$ 260,94	R\$ 521,88
84.	JUNTA UNIVERSAL	UND	1	LNG	R\$ 333,01	R\$ 333,01
85.	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UND	6	MAHLE	R\$ 795,24	R\$ 4.771,44
86.	KIT EMBREAGEM	UND	2	SACHS	R\$ 4.473,23	R\$ 8.946,46
87.	COLAR DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 273,36	R\$ 273,36
88.	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UND	2	SKF	R\$ 74,55	R\$ 149,10
89.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UND	2	CINPAL REX	R\$ 1.143,16	R\$ 2.286,32
90.	LÂMPADAS 1 POLO	UND	20	OSRAN	R\$ 31,06	R\$ 621,20
91.	LÂMPADAS 2 POLOS	UND	20	OSRAN	R\$ 39,76	R\$ 795,20
92.	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UND	4	ARTFAROL	R\$ 260,94	R\$ 1.043,76
93.	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UND	4	ARTFAROL	R\$ 260,94	R\$ 1.043,76
94.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	4	ARTFAROL	R\$ 288,27	R\$ 1.153,08
95.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	4	ARTFAROL	R\$ 288,27	R\$ 1.153,08
96.	LUVA CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 247,27	R\$ 494,54
97.	LUVA DA CAIXA	UND	2	LNG	R\$ 260,94	R\$ 521,88
98.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	LNG	R\$ 260,94	R\$ 521,88
99.	MANCAL DO DIFERENCIAL	UND	2	SKF	R\$ 337,98	R\$ 675,96
100.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 329,28	R\$ 329,28
101.	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UND	2	JAMAICA	R\$ 223,66	R\$ 447,32
102.	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UND	2	JAMAICA	R\$ 223,66	R\$ 447,32
103.	MOLA 1ª DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 490,81	R\$ 981,62
104.	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 490,81	R\$ 981,62
105.	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 509,45	R\$ 1.018,90
106.	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 509,45	R\$ 1.018,90
107.	MOLA 3ª DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 531,82	R\$ 1.063,64
108.	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 531,82	R\$ 1.063,64
109.	MOLA 4ª DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 546,73	R\$ 1.093,46
110.	MOLA 4ª TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 546,73	R\$ 1.093,46
111.	MOLA 5ª DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 565,37	R\$ 1.130,74
112.	MOLA 5ª TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 565,37	R\$ 1.130,74





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

113.	MOLA 6º DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 581,52	R\$ 1.163,04
114.	MOLA 6º TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 581,52	R\$ 1.163,04
115.	MOLA DO BALANCIM 1º	UND	2	MARCHETTI	R\$ 495,78	R\$ 991,56
116.	MOLA DO BALANCIM 2º	UND	2	MARCHETTI	R\$ 503,24	R\$ 1.006,48
117.	MOLA DO BALANCIM 3º	UND	2	MARCHETTI	R\$ 509,45	R\$ 1.018,90
118.	MOLA PARABÓLICA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 495,78	R\$ 991,56
119.	MOLA PATIM FREIO	UND	4	MARCHETTI	R\$ 323,07	R\$ 1.292,28
120.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND	40	ELFIX	R\$ 52,19	R\$ 2.087,60
121.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	40	ELFIX	R\$ 52,19	R\$ 2.087,60
122.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4	MODEFER	R\$ 521,88	R\$ 2.087,52
123.	PARA-BRISA	UND	1	SEKURIT	R\$ 3.330,07	R\$ 3.330,07
124.	BORRACHA PARA-BRISA	UND	2	UNIFLEX	R\$ 422,47	R\$ 844,94
125.	MURINGA DA CAIXA	UND	2	CINPAL REX	R\$ 323,07	R\$ 646,14
126.	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UND	20	CUMMINS	R\$ 55,92	R\$ 1.118,40
127.	PINO DE CENTRO	UND	40	COFAP	R\$ 74,55	R\$ 2.982,00
128.	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	20	COFAP	R\$ 74,55	R\$ 1.491,00
129.	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	12	COFAP	R\$ 86,98	R\$ 1.043,76
130.	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UND	6	MAHLE	R\$ 596,43	R\$ 3.578,58
131.	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UND	2	MAHLE	R\$ 495,78	R\$ 991,56
132.	PLATÔ EMBREAGEM	UND	1	SACHS	R\$ 2.609,38	R\$ 2.609,38
133.	PRISIONEIROS	UND	4	ELFIX	R\$ 34,79	R\$ 139,16
134.	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 5.964,31	R\$ 5.964,31
135.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4	BOSCH	R\$ 273,36	R\$ 1.093,44
136.	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UND	2	APC	R\$ 288,27	R\$ 576,54
137.	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2	APC	R\$ 285,79	R\$ 571,58
138.	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UND	2	APC	R\$ 285,79	R\$ 571,58
139.	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UND	2	APC	R\$ 270,88	R\$ 541,76
140.	REPARO DO "S" TRASEIRO	UND	2	APC	R\$ 270,88	R\$ 541,76
141.	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	2	APC	R\$ 304,43	R\$ 608,86
142.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UND	8	SABO	R\$ 105,62	R\$ 844,96
143.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	8	SABO	R\$ 111,83	R\$ 894,64
144.	RETENTOR PINHÃO	UND	4	SABO	R\$ 109,35	R\$ 437,40
145.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UND	10	KOYO	R\$ 274,61	R\$ 2.746,10
146.	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	KOYO	R\$ 509,45	R\$ 3.056,70
147.	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UND	4	KOYO	R\$ 531,82	R\$ 2.127,28
148.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	4	NSK	R\$ 495,78	R\$ 1.983,12
149.	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	2	NSK	R\$ 447,32	R\$ 894,64
150.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	8	NSK	R\$ 596,43	R\$ 4.771,44
151.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	8	NSK	R\$ 509,45	R\$ 4.075,60
152.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	8	NSK	R\$ 606,37	R\$ 4.850,96
153.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	8	NSK	R\$ 519,39	R\$ 4.155,12
154.	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UND	4	NSK	R\$ 534,30	R\$ 2.137,20
155.	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	4	BOSCH	R\$ 397,62	R\$ 1.590,48
156.	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	FRAS-LE	R\$ 298,22	R\$ 596,44
157.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	FRAS-LE	R\$ 323,07	R\$ 646,14
158.	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	CINPAL REX	R\$ 1.168,01	R\$ 2.336,02
159.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UND	2	CINPAL REX	R\$ 1.143,16	R\$ 2.286,32
160.	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UND	2	BOSCH	R\$ 397,62	R\$ 795,24
161.	SENSOR DA FASE	UND	2	BOSCH	R\$ 403,83	R\$ 807,66
162.	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	BOSCH	R\$ 397,62	R\$ 795,24
163.	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UND	2	BOSCH	R\$ 395,14	R\$ 790,28





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

164.	SENSOR DA ROTAÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 400,11	R\$ 800,22
165.	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	2	BOSCH	R\$ 385,19	R\$ 770,38
166.	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UND	2	BOSCH	R\$ 395,14	R\$ 790,28
167.	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	2	BOSCH	R\$ 371,53	R\$ 743,06
168.	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UND	2	BOSCH	R\$ 360,34	R\$ 720,68
169.	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	CINPAL REX	R\$ 1.093,46	R\$ 2.186,92
170.	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UND	4	DANFOSS	R\$ 397,62	R\$ 1.590,48
171.	SUORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UND	4	SUORTE REI	R\$ 223,66	R\$ 894,64
172.	SUORTE DE MOÇA	UND	4	SUORTE REI	R\$ 273,36	R\$ 1.093,44
173.	SUORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UND	4	SUORTE REI	R\$ 223,66	R\$ 894,64
174.	SUORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	4	SUORTE REI	R\$ 260,94	R\$ 1.043,76
175.	SUORTE DO MOTOR TRASEIRO	UND	4	SUORTE REI	R\$ 260,94	R\$ 1.043,76
176.	SUORTE DO PATIM	UND	4	SUORTE REI	R\$ 208,75	R\$ 835,00
177.	SUORTE ESCOVA	UND	1	SUORTE REI	R\$ 223,66	R\$ 223,66
178.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	FREMAX	R\$ 1.217,71	R\$ 2.435,42
179.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	FREMAX	R\$ 1.217,71	R\$ 2.435,42
180.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	NAKATA	R\$ 208,75	R\$ 835,00
181.	TERMINAL DO CAMBIO	UND	4	NAKATA	R\$ 176,44	R\$ 705,76
182.	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UND	2	NAKATA	R\$ 111,83	R\$ 223,66
183.	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UND	2	TRW	R\$ 55,92	R\$ 111,84
184.	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UND	4	TRW	R\$ 55,92	R\$ 223,68
185.	TRAVA DE PINO	UND	4	TRW	R\$ 34,79	R\$ 139,16
186.	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UND	10	TRW	R\$ 36,03	R\$ 360,30
187.	VÁLVULA DO RELE	UND	2	DANFOSS	R\$ 304,43	R\$ 608,86
188.	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	2	DANFOSS	R\$ 316,85	R\$ 633,70
189.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2	DANFOSS	R\$ 310,64	R\$ 621,28
190.	CHAVE DE RODA 30/33 MM	UND	2	GEDORE	R\$ 410,05	R\$ 820,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>					<b>R\$ 292.000,00</b>	
<b>LOTE 04: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK VOLKSWAGEM 26.280</b>						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	ALTERNADOR COMPLETO	UND	2	euro	R\$ 2.402,73	R\$ 4.805,46
2.	AMORTECEDOR DE CABINE	UND	4	COFAP	R\$ 360,41	R\$ 1.441,64
3.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 510,58	R\$ 2.042,32
4.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 490,56	R\$ 1.962,24
5.	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	euro	R\$ 881,00	R\$ 1.762,00
6.	BARRA DIREÇÃO CURTA	UND	4	CINPAL REX	R\$ 460,52	R\$ 1.842,08
7.	ANEL DE SINCRONIZADORES 1ª MARCHA	UND	2	RCN	R\$ 180,20	R\$ 360,40
8.	ANEL DE SINCRONIZADORES 2 5ª MARCHA	UND	2	RCN	R\$ 210,24	R\$ 420,48
9.	BATEDOR DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	4	MARCHETTI	R\$ 90,10	R\$ 360,40
10.	BATERIA 150 AMP	UND	4	ZETTA	R\$ 991,13	R\$ 3.964,52
11.	BICO INJETOR PONTA	UND	6	BOSCH	R\$ 360,41	R\$ 2.162,46
12.	PORTA BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	R\$ 280,32	R\$ 1.681,92
13.	BLOCO MOTOR	UND	1	AUTOLINEA	R\$ 18.020,49	R\$ 18.020,49
14.	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	SUSIN	R\$ 6.407,29	R\$ 6.407,29
15.	EIXO COMANDO	UND	1	SUSIN	R\$ 4.405,01	R\$ 4.405,01
16.	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	MARINGA	R\$ 4.204,78	R\$ 4.204,78
17.	BIELA MOTOR	UND	6	MAHLE	R\$ 320,36	R\$ 1.922,16
18.	BOBINA DE CAMPO	UND	2	BOSCH	R\$ 340,39	R\$ 680,78
19.	BOIA DO TANQUE	UND	1	BOSCH	R\$ 450,51	R\$ 450,51
20.	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	URBA	R\$ 480,55	R\$ 961,10
21.	BOMBA DE ALTA	UND	1	BOSCH	R\$ 660,75	R\$ 660,75





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

22.	BOMBA DE BAIXA	UND	2	BOSCH	R\$ 589,67	R\$ 1.179,34
23.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	1	SCHADEK	R\$ 840,96	R\$ 840,96
24.	BRONZINA DE BIELA	UND	6	MAHLE	R\$ 248,28	R\$ 1.489,68
25.	BRONZINA DE MANCAL	UND	6	MAHLE	R\$ 342,39	R\$ 2.054,34
26.	BUCHA DIANTEIRA DA CABINA	UND	8	COFAP	R\$ 82,09	R\$ 656,72
27.	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	10	COFAP	R\$ 85,10	R\$ 851,00
28.	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	10	COFAP	R\$ 85,10	R\$ 851,00
29.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA	UND	10	COFAP	R\$ 90,10	R\$ 901,00
30.	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UND	10	COFAP	R\$ 90,10	R\$ 901,00
31.	BUCHA TRASEIRA DA CABINE	UND	10	COFAP	R\$ 88,10	R\$ 881,00
32.	CAMISA DO MOTOR	UND	6	MAHLE	R\$ 389,44	R\$ 2.336,64
33.	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETO	UND	4	DELPHI	R\$ 460,52	R\$ 1.842,08
34.	CATRACA DIANTEIRA	UND	2	CINPAL REX	R\$ 380,43	R\$ 760,86
35.	CATRACA DE FREIO	UND	4	CINPAL REX	R\$ 380,43	R\$ 1.521,72
36.	CHAVE DE SETA	UND	2	MARILIA	R\$ 362,41	R\$ 724,82
37.	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	2	MARILIA	R\$ 360,41	R\$ 720,82
38.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 410,47	R\$ 820,94
39.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 399,45	R\$ 798,90
40.	COMPRESSOR DO AR	UND	1	VARGA	R\$ 3.684,19	R\$ 3.684,19
41.	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	UND	1	CINPAL REX	R\$ 2.452,79	R\$ 2.452,79
42.	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	GATES	R\$ 132,15	R\$ 792,90
43.	COXIM DA CABINE	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 199,23	R\$ 796,92
44.	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 212,24	R\$ 848,96
45.	COXIM DE RADIADOR	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 205,23	R\$ 820,92
46.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	STAHL	R\$ 289,33	R\$ 1.735,98
47.	CUÍÇA DE FREIO 24 X 30	UND	4	VARGA	R\$ 260,30	R\$ 1.041,20
48.	DESLIZANTE DO FEIXO	UND	2	NAKATA	R\$ 90,10	R\$ 180,20
49.	DESLIZANTE DO SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO	UND	2	NAKATA	R\$ 90,10	R\$ 180,20
50.	DIAFRAGMA DA CUÍÇA	UND	8	NAKATA	R\$ 195,22	R\$ 1.561,76
51.	DISCO EMBREAGEM	UND	2	SACHS	R\$ 720,82	R\$ 1.441,64
52.	EIXO "S" DIANTEIRO	UND	2	BEJOL	R\$ 891,01	R\$ 1.782,02
53.	EIXO "S" TRASEIRO	UND	2	BEJOL	R\$ 891,01	R\$ 1.782,02
54.	ENGRENAGENS DE 1ª	UND	1	BEJOL	R\$ 480,55	R\$ 480,55
55.	ENGRENAGENS DE 2ª	UND	1	BEJOL	R\$ 499,57	R\$ 499,57
56.	ENGRENAGENS DE 3ª	UND	1	DELLA ROSA	R\$ 510,58	R\$ 510,58
57.	ENGRENAGENS DE 4ª	UND	1	DELLA ROSA	R\$ 528,60	R\$ 528,60
58.	ESTADOR DE ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 440,50	R\$ 440,50
59.	FAROL LADO DIREITO	UND	2	ARTFAROL	R\$ 320,36	R\$ 640,72
60.	FAROL LADO ESQUERDO	UND	2	ARTFAROL	R\$ 320,36	R\$ 640,72
61.	FECHADURA DA PORTA LADO EXTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 245,28	R\$ 490,56
62.	FECHADURA DA PORTA LADO INTERNO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 230,26	R\$ 460,52
63.	FLANGE CARDAM	UND	1	LNG	R\$ 268,31	R\$ 268,31
64.	FLANGE DO PINHÃO	UND	1	LNG	R\$ 265,30	R\$ 265,30
65.	GARFO CARDAM	UND	1	LNG	R\$ 225,26	R\$ 225,26
66.	GRAMPO DO FEIXE MOLA	UND	4	MARCHETTI	R\$ 89,10	R\$ 356,40
67.	HÉLICE MOTOR	UND	2	MODEFER	R\$ 680,77	R\$ 1.361,54
68.	INDUZIDO	UND	2	BOSCH	R\$ 360,41	R\$ 720,82
69.	ENGRENAGEM CX 1ª	UND	2	DELLA ROSA	R\$ 488,56	R\$ 977,12
70.	ENGRENAGEM CX 2ª	UND	2	BEJOL	R\$ 495,56	R\$ 991,12
71.	ENGRENAGEM CX 3ª	UND	2	BEJOL	R\$ 518,59	R\$ 1.037,18
72.	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UND	2	COFAP	R\$ 881,00	R\$ 1.762,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

73.	RETENTOR DA SAÍDA CX	UND	4	SABO	R\$ 94,11	R\$ 376,44
74.	RETENTOR DA ENTRADA CX	UND	4	SABO	R\$ 96,11	R\$ 384,44
75.	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	4	FRAS-LE	R\$ 468,53	R\$ 1.874,12
76.	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	4	FRAS-LE	R\$ 468,53	R\$ 1.874,12
77.	SAPATA LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	FRAS-LE	R\$ 220,25	R\$ 440,50
78.	SAPATA LONA FREIO TRASEIRO	UND	2	FRAS-LE	R\$ 230,26	R\$ 460,52
79.	JOGO DE MOLA DA SAPATA	UND	4	FRAS-LE	R\$ 220,25	R\$ 881,00
80.	JOGO DE REPARO DA CUÍCA	UND	4	APC	R\$ 245,28	R\$ 981,12
81.	JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR COMPLETO	UND	2	APC	R\$ 289,33	R\$ 578,66
82.	JOGO JUNTAS DE MOTOR COM RETENTOR	UND	2	SABO	R\$ 680,77	R\$ 1.361,54
83.	JUNTA CABEÇOTE	UND	2	SABO	R\$ 210,24	R\$ 420,48
84.	JUNTA UNIVERSAL	UND	1	LNG	R\$ 268,31	R\$ 268,31
85.	KIT CAMISA COM PISTÃO E ANEL	UND	6	MAHLE	R\$ 640,73	R\$ 3.844,38
86.	KIT EMBREAGEM	UND	2	SACHS	R\$ 3.604,10	R\$ 7.208,20
87.	COLAR DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 220,25	R\$ 220,25
88.	ROLETE COLAR EMBREAGEM	UND	2	SKF	R\$ 60,07	R\$ 120,14
89.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UND	2	CINPAL REX	R\$ 921,05	R\$ 1.842,10
90.	LÂMPADAS 1 POLO	UND	20	OSRAN	R\$ 25,03	R\$ 500,60
91.	LAMPADAS 2 POLOS	UND	20	OSRAN	R\$ 32,04	R\$ 640,80
92.	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UND	4	ARTFAROL	R\$ 210,24	R\$ 840,96
93.	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UND	4	ARTFAROL	R\$ 210,24	R\$ 840,96
94.	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	4	ARTFAROL	R\$ 232,26	R\$ 929,04
95.	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	4	ARTFAROL	R\$ 232,26	R\$ 929,04
96.	LUVA CARDAM	UND	2	LNG	R\$ 199,23	R\$ 398,46
97.	LUVA DA CAIXA	UND	2	LNG	R\$ 210,24	R\$ 420,48
98.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	LNG	R\$ 210,24	R\$ 420,48
99.	MANCAL DO DIFERENCIAL	UND	2	SKF	R\$ 272,31	R\$ 544,62
100.	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ZEN	R\$ 265,30	R\$ 265,30
101.	MANGOTE DE RADIADOR PARTE SUPERIOR	UND	2	JAMAICA	R\$ 180,20	R\$ 360,40
102.	MANGOTE DO RADIADOR PARTE INFERIOR	UND	2	JAMAICA	R\$ 180,20	R\$ 360,40
103.	MOLA 1º DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 395,45	R\$ 790,90
104.	MOLA 1º TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 395,45	R\$ 790,90
105.	MOLA 2º DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 410,47	R\$ 820,94
106.	MOLA 2º TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 410,47	R\$ 820,94
107.	MOLA 3º DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 428,49	R\$ 856,98
108.	MOLA 3º TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 428,49	R\$ 856,98
109.	MOLA 4º DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 440,50	R\$ 881,00
110.	MOLA 4º TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 440,50	R\$ 881,00
111.	MOLA 5º DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 455,52	R\$ 911,04
112.	MOLA 5º TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 455,52	R\$ 911,04
113.	MOLA 6º DIANTEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 468,53	R\$ 937,06
114.	MOLA 6º TRASEIRA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 468,53	R\$ 937,06
115.	MOLA DO BALANCIM 1º	UND	2	MARCHETTI	R\$ 399,45	R\$ 798,90
116.	MOLA DO BALANCIM 2º	UND	2	MARCHETTI	R\$ 405,46	R\$ 810,92
117.	MOLA DO BALANCIM 3º	UND	2	MARCHETTI	R\$ 410,47	R\$ 820,94
118.	MOLA PARABÓLICA	UND	2	MARCHETTI	R\$ 399,45	R\$ 798,90
119.	MOLA PATIM FREIO	UND	4	MARCHETTI	R\$ 260,30	R\$ 1.041,20
120.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND	40	ELFIX	R\$ 42,05	R\$ 1.682,00
121.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	40	ELFIX	R\$ 42,05	R\$ 1.682,00
122.	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4	MODEFER	R\$ 420,48	R\$ 1.681,92
123.	PARA-BRISA	UND	1	SEKURIT	R\$ 2.683,05	R\$ 2.683,05







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

124.	BORRACHA PARA-BRISA	UND	2	UNIFLEX	R\$ 340,39	R\$ 680,78
125.	MURINGA DA CAIXA	UND	2	CINPAL REX	R\$ 260,30	R\$ 520,60
126.	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UND	20	CUMMINS	R\$ 45,05	R\$ 901,00
127.	PINO DE CENTRO	UND	40	COFAP	R\$ 60,07	R\$ 2.402,80
128.	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	20	COFAP	R\$ 60,07	R\$ 1.201,40
129.	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	12	COFAP	R\$ 70,08	R\$ 840,96
130.	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	UND	6	MAHLE	R\$ 480,55	R\$ 2.883,30
131.	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UND	2	MAHLE	R\$ 399,45	R\$ 798,90
132.	PLATÔ EMBREAGEM	UND	1	SACHS	R\$ 2.102,39	R\$ 2.102,39
133.	PRISIONEIOS	UND	4	ELFIX	R\$ 28,03	R\$ 112,12
134.	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 4.805,46	R\$ 4.805,46
135.	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4	BOSCH	R\$ 220,25	R\$ 881,00
136.	REPARO DA BOMBA DE ALTA	UND	4	APC	R\$ 232,26	R\$ 929,04
137.	REPARO DA VÁLVULA FREIO ESTACIONAMENTO	UND	4	APC	R\$ 230,26	R\$ 921,04
138.	REPARO DE VÁLVULA DO RELÉ	UND	2	APC	R\$ 230,26	R\$ 460,52
139.	REPARO DO "S" DIANTEIRO	UND	2	APC	R\$ 218,25	R\$ 436,50
140.	REPARO DO "S" TRASEIRO	UND	2	APC	R\$ 218,25	R\$ 436,50
141.	REPARO VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	4	APC	R\$ 245,28	R\$ 981,12
142.	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UND	8	SABO	R\$ 85,10	R\$ 680,80
143.	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	8	SABO	R\$ 90,10	R\$ 720,80
144.	RETENTOR PINHÃO	UND	4	SABO	R\$ 88,10	R\$ 352,40
145.	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	UND	10	KOYO	R\$ 221,25	R\$ 2.212,50
146.	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	KOYO	R\$ 410,47	R\$ 2.462,82
147.	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UND	4	KOYO	R\$ 428,49	R\$ 1.713,96
148.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	4	NSK	R\$ 399,45	R\$ 1.597,80
149.	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	4	NSK	R\$ 360,41	R\$ 1.441,64
150.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	8	NSK	R\$ 480,55	R\$ 3.844,40
151.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	8	NSK	R\$ 410,47	R\$ 3.283,76
152.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	8	NSK	R\$ 488,56	R\$ 3.908,48
153.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UND	8	NSK	R\$ 418,48	R\$ 3.347,84
154.	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UND	4	NSK	R\$ 430,49	R\$ 1.721,96
155.	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	4	BOSCH	R\$ 320,36	R\$ 1.281,44
156.	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	FRAS-LE	R\$ 240,27	R\$ 961,08
157.	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	FRAS-LE	R\$ 260,30	R\$ 1.041,20
158.	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	CINPAL REX	R\$ 941,07	R\$ 1.882,14
159.	SEMI EIXO DIANTEIRO	UND	2	CINPAL REX	R\$ 921,05	R\$ 1.842,10
160.	SENSOR DA BOMBA DE ALTA	UND	2	BOSCH	R\$ 320,36	R\$ 640,72
161.	SENSOR DA FASE	UND	2	BOSCH	R\$ 325,37	R\$ 650,74
162.	SENSOR DA PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	BOSCH	R\$ 320,36	R\$ 640,72
163.	SENSOR DA PRESSÃO DO TURBO	UND	2	BOSCH	R\$ 318,36	R\$ 636,72
164.	SENSOR DA ROTAÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 322,37	R\$ 644,74
165.	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	2	BOSCH	R\$ 310,35	R\$ 620,70
166.	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	UND	2	BOSCH	R\$ 318,36	R\$ 636,72
167.	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	2	BOSCH	R\$ 299,34	R\$ 598,68
168.	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UND	2	BOSCH	R\$ 290,33	R\$ 580,66
169.	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	CINPAL REX	R\$ 881,00	R\$ 1.762,00
170.	SOLENOIDE OU AUTOMÁTICO	UND	4	DANFOSS	R\$ 320,36	R\$ 1.281,44
171.	SUPORTE DE FEIXE TRASEIRO LADO DIREITO	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 180,20	R\$ 720,80
172.	SUPORTE DE MOÇA	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 220,25	R\$ 881,00
173.	SUPORTE DO FEIXE TRASEIRO LADO ESQUERDO	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 180,20	R\$ 720,80
174.	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 210,24	R\$ 840,96







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

175.	SUORTE DO MOTOR TRASEIRO	UND	4	SUORTE REI	R\$ 210,24	R\$ 840,96
176.	SUORTE DO PATIM	UND	4	SUORTE REI	R\$ 168,19	R\$ 672,76
177.	SUORTE ESCOVA	UND	1	SUORTE REI	R\$ 180,20	R\$ 180,20
178.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	FREMAX	R\$ 981,12	R\$ 1.962,24
179.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	FREMAX	R\$ 981,12	R\$ 3.924,48
180.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	10	NAKATA	R\$ 168,18	R\$ 1.681,80
181.	TERMINAL DO CAMBIO	UND	4	NAKATA	R\$ 142,15	R\$ 568,60
182.	TIRANTE TRASEIRO ANGULAR REGULÁVEL	UND	10	NAKATA	R\$ 90,10	R\$ 901,00
183.	TRAVA ARANHA DO CUBO DIANTEIRO	UND	10	TRW	R\$ 45,05	R\$ 450,50
184.	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRO	UND	20	TRW	R\$ 45,05	R\$ 901,00
185.	TRAVA DE PINO	UND	10	TRW	R\$ 28,03	R\$ 280,30
186.	TRAVA DE RODA TRASEIRA	UND	10	TRW	R\$ 29,03	R\$ 290,30
187.	VÁLVULA DO RELE	UND	2	DANFOSS	R\$ 245,28	R\$ 490,56
188.	VÁLVULA PEDAL FREIO	UND	2	DANFOSS	R\$ 255,29	R\$ 510,58
189.	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2	DANFOSS	R\$ 250,28	R\$ 500,56
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 04:</b>					<b>R\$ 248.000,00</b>	
<b>LOTE 05: PÁ CARREGADEIRA LW300 BR XCMG</b>						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	ALTERNADOR	UND	1	euro	R\$ 2.755,86	R\$ 2.755,86
2.	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	euro	R\$ 1.377,93	R\$ 1.377,93
3.	ESTICADOR CORREIA	UND	2	VETOR	R\$ 780,83	R\$ 1.561,66
4.	SUORTE BOMBA DAGUA HELICE	UND	1	SKF	R\$ 367,45	R\$ 367,45
5.	BATERIA 12V 100AMP.	UND	4	ZETTA	R\$ 1.021,96	R\$ 4.087,84
6.	BOBINA DE CAMPO	UND	2	BOSCH	R\$ 413,38	R\$ 826,76
7.	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	URBA	R\$ 556,91	R\$ 1.113,82
8.	BOMBA DE FREIO	UND	1	SCHADEK	R\$ 780,83	R\$ 780,83
9.	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	SCHADEK	R\$ 1.010,48	R\$ 1.010,48
10.	BOMBA DO TORQUE	UND	1	MEDAL	R\$ 4.466,79	R\$ 4.466,79
11.	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1	MEDAL	R\$ 5.511,72	R\$ 5.511,72
12.	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	UND	1	MEDAL	R\$ 5.971,03	R\$ 5.971,03
13.	BOMBA INJETORA	UND	1	BOSCH	R\$ 6.659,99	R\$ 6.659,99
14.	BRONZINA BIELA	UND	6	MAHLE	R\$ 321,52	R\$ 1.929,12
15.	BRONZINA MANCAL	UND	6	MAHLE	R\$ 413,38	R\$ 2.480,28
16.	BLOCO DE MOTOR	UND	1	AUTOLINEA	R\$ 27.558,60	R\$ 27.558,60
17.	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	SUSIN	R\$ 7.911,61	R\$ 7.911,61
18.	EIXO COMANDO	UND	1	SUSIN	R\$ 5.971,03	R\$ 5.971,03
19.	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	MARINGA	R\$ 5.144,27	R\$ 5.144,27
20.	BOMBA DE ABASTECIMENTO 12 WTS	UND	1	MAC LUB	R\$ 976,03	R\$ 976,03
21.	BOMBA MOTOR VENTILADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 734,90	R\$ 734,90
22.	CONJUNTO DE EMBREAGEM TRANSMISSAO	UND	1	SACHS	R\$ 4.363,44	R\$ 4.363,44
23.	EIXO CARRIER TRANSMISSAO	UND	1	BEJOL	R\$ 1.469,79	R\$ 1.469,79
24.	BOMBA ACIONAMENTO DA TRANSMISSAO	UND	1	BOSCH	R\$ 3.421,86	R\$ 3.421,86
25.	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSAO	UND	2	FAG	R\$ 252,62	R\$ 505,24
26.	DISCO SEPARADOR PAPER	UND	40	UNITEC	R\$ 113,68	R\$ 4.547,20
27.	DISCO EXT AÇO EMBREAGEM	UND	40	UNITEC	R\$ 137,79	R\$ 5.511,60
28.	ANEL DE AÇO DA EMBREAGEM	UND	2	DANA	R\$ 78,08	R\$ 156,16
29.	RETENTOR DA TRANSMISSAO	UND	4	SABO	R\$ 97,60	R\$ 390,40
30.	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSAO	UND	2	DANA	R\$ 3.904,13	R\$ 7.808,26
31.	BUCHA DA BALANÇA	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 192,91	R\$ 771,64
32.	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA	UND	6	PANEGOSSI	R\$ 217,02	R\$ 1.302,12
33.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	6	PANEGOSSI	R\$ 228,51	R\$ 1.371,06





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

34.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	6	PANEGOSSI	R\$ 241,14	R\$ 1.446,84
35.	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6	MAHLE	R\$ 2.170,24	R\$ 13.021,44
36.	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	4	GATES	R\$ 217,02	R\$ 868,08
37.	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 252,62	R\$ 1.010,48
38.	COXIM TRASEIRO	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 307,74	R\$ 1.230,96
39.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	STAHL	R\$ 338,74	R\$ 2.032,44
40.	DISCO DE ENCOSTO DO FREIO	UND	40	UNITEC	R\$ 109,09	R\$ 4.363,60
41.	DISCO DE FREIO COM FIBRA	UND	40	UNITEC	R\$ 146,98	R\$ 5.879,20
42.	ENGRENAGEM DO COMANDO FINAL	UND	2	BEJOL	R\$ 666,00	R\$ 1.332,00
43.	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 516,72	R\$ 1.033,44
44.	SENSOR DA TRANSMISSAO	UND	2	TUROTTEST	R\$ 458,16	R\$ 916,32
45.	SENSOR PRESSAO ÓLEO MOTOR	UND	2	TUROTTEST	R\$ 470,79	R\$ 941,58
46.	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA	UND	2	TUROTTEST	R\$ 470,79	R\$ 941,58
47.	VÁLVULA PRESSAO TORQUE	UND	2	DANFOSS	R\$ 321,52	R\$ 643,04
48.	TURBINA DO MOTOR	UND	1	GARRETT	R\$ 4.225,65	R\$ 4.225,65
49.	HÉLICE MOTOR	UND	2	MODEFER	R\$ 1.010,48	R\$ 2.020,96
50.	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 470,79	R\$ 941,58
51.	INJETOR DO CILINDRO MOTOR	UND	6	BOSCH	R\$ 413,38	R\$ 2.480,28
52.	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UND	1	BOSCH	R\$ 390,41	R\$ 390,41
53.	CHAVE GERTAL	UND	1	MARILIA	R\$ 367,45	R\$ 367,45
54.	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	1	BOSCH	R\$ 528,21	R\$ 528,21
55.	JOGO DE DISCO LIMITADOR TORQUE	UND	1	UNITEC	R\$ 1.021,96	R\$ 1.021,96
56.	JOGO DE PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL	UND	2	TRATORGEL	R\$ 1.377,93	R\$ 2.755,86
57.	JOGO DE SATÉLITE DIFERENCIAL	UND	1	TRATORGEL	R\$ 1.469,79	R\$ 1.469,79
58.	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 1.010,48	R\$ 2.020,96
59.	KIT ANEL VEDAÇÃO TORQUE	UND	2	DANA	R\$ 1.010,48	R\$ 2.020,96
60.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	1	BEJOL	R\$ 3.215,17	R\$ 3.215,17
61.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UND	1	BEJOL	R\$ 3.433,34	R\$ 3.433,34
62.	KIT DE JUNTAS TRANSMISSAO	UND	1	SABO	R\$ 780,83	R\$ 780,83
63.	REPARO DA CILINDRO CONCHA FRONTAL	UND	2	APC	R\$ 307,74	R\$ 615,48
64.	REPARO DO CIL DE ELEVAÇÃO	UND	6	APC	R\$ 285,92	R\$ 1.715,52
65.	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE	UND	4	APC	R\$ 296,25	R\$ 1.185,00
66.	LÂMPADA DO FAROL	UND	10	OSRAN	R\$ 45,93	R\$ 459,30
67.	LANTERNA FREIO	UND	2	FORTLUZ	R\$ 252,62	R\$ 505,24
68.	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA	UND	2	LNG	R\$ 284,77	R\$ 569,54
69.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1	LNG	R\$ 298,55	R\$ 298,55
70.	MANGOTE RADIADOR	UND	2	JAMAICA	R\$ 137,79	R\$ 275,58
71.	MANGUEIRA CILINDRO HID TRASEIRO	UND	6	JAMAICA	R\$ 192,91	R\$ 1.157,46
72.	MANGUEIRA HIDRAULICA CONCHA	UND	10	JAMAICA	R\$ 206,69	R\$ 2.066,90
73.	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UND	10	JAMAICA	R\$ 228,51	R\$ 2.285,10
74.	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	1	TUROTTEST	R\$ 275,59	R\$ 275,59
75.	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	1	TUROTTEST	R\$ 292,81	R\$ 292,81
76.	MARCADOR HORÍMETRO	UND	1	TUROTTEST	R\$ 296,25	R\$ 296,25
77.	MARCADOR TEMPERATURA	UND	1	TUROTTEST	R\$ 296,25	R\$ 296,25
78.	PARAFUSOS AÇO 10 MM	UND	50	FEY	R\$ 5,74	R\$ 287,00
79.	PARAFUSOS AÇO 12 MM	UND	50	FEY	R\$ 8,04	R\$ 402,00
80.	PARAFUSOS AÇO 8MM	UND	50	FEY	R\$ 4,59	R\$ 229,50
81.	PARAFUSOS DE AÇO 16MM	UND	50	FEY	R\$ 10,33	R\$ 516,50
82.	PARAFUSO SUPORTE EIXO 24X240	UND	10	FEY	R\$ 55,12	R\$ 551,20
83.	PINO DA CAÇAMBA	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 277,88	R\$ 1.111,52





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

84.	PINO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 269,84	R\$ 1.079,36
85.	PINO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 284,77	R\$ 1.139,08
86.	PINO DO GIRO DA ARTICULAÇÃO	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 281,33	R\$ 1.125,32
87.	PINO DE CILINDRO DA DIREÇÃO	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 273,29	R\$ 1.093,16
88.	PISTÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	1	ML	R\$ 1.929,10	R\$ 1.929,10
89.	PISTÃO COM ANEL	UND	6	MAHLE	R\$ 1.010,48	R\$ 6.062,88
90.	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 5.259,10	R\$ 5.259,10
91.	RADIADOR ÓLEO	UND	1	VISCONDE	R\$ 4.478,27	R\$ 4.478,27
92.	RELÉ DE AQUECIMENTO	UND	2	MARILIA	R\$ 91,86	R\$ 183,72
93.	RELÉ DE PARTIDA	UND	4	MARILIA	R\$ 109,09	R\$ 436,36
94.	RELE DE SOLENOIDE	UND	4	MARILIA	R\$ 103,34	R\$ 413,36
95.	RELÉ DO MÓDULO	UND	4	MARILIA	R\$ 103,34	R\$ 413,36
96.	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	4	APC	R\$ 277,88	R\$ 1.111,52
97.	FLANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UND	2	LNG	R\$ 252,62	R\$ 505,24
98.	REPARO DE CILINDRO DE FREIO	UND	4	AGEL	R\$ 307,74	R\$ 1.230,96
99.	REPARO DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	UND	2	AGEL	R\$ 275,59	R\$ 551,18
100.	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UND	2	AGEL	R\$ 273,29	R\$ 546,58
101.	FLANGE DO CARDAN TRASEIRO	UND	2	LNG	R\$ 228,51	R\$ 457,02
102.	RETENTOR DA BALANÇA	UND	6	SABO	R\$ 109,09	R\$ 654,54
103.	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UND	8	SABO	R\$ 126,31	R\$ 1.010,48
104.	RETENTOR DA RODA DIANEIRA	UND	8	SABO	R\$ 146,98	R\$ 1.175,84
105.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	8	SABO	R\$ 109,09	R\$ 872,72
106.	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	SABO	R\$ 112,53	R\$ 450,12
107.	RETROVISOR	UND	2	METAGAL	R\$ 457,01	R\$ 914,02
108.	ROLAMENTO DE CENTRO /APOIO	UND	2	NSK	R\$ 734,90	R\$ 1.469,80
109.	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	6	NSK	R\$ 677,48	R\$ 4.064,88
110.	ROTOR ALTERNADOR	UND	3	BOSCH	R\$ 367,45	R\$ 1.102,35
111.	SEMI-EIXO CUBO DIANT	UND	1	STAHL	R\$ 1.125,31	R\$ 1.125,31
112.	SUPORTE COM ESCOVA	UND	2	TRW	R\$ 277,88	R\$ 555,76
113.	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UND	40	ECOPLAN	R\$ 367,45	R\$ 14.698,00
114.	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 2.170,24	R\$ 4.340,48
115.	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	APC	R\$ 275,59	R\$ 551,18
116.	FILTRO DE AR EXT	UND	6	TECFIL	R\$ 266,40	R\$ 1.598,40
117.	FILTRO DE AR INT	UND	6	TECFIL	R\$ 218,17	R\$ 1.309,02
118.	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	6	TECFIL	R\$ 376,63	R\$ 2.259,78
119.	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	TECFIL	R\$ 192,91	R\$ 1.157,46
120.	FILTRO DIESEL	UND	6	TECFIL	R\$ 160,76	R\$ 964,56
121.	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	4	TECFIL	R\$ 343,33	R\$ 1.373,32
122.	VIDRO LATERAL PORTA	UND	2	SEKURIT	R\$ 1.125,31	R\$ 2.250,62
123.	VIDRO TRASEIRO	UND	1	SEKURIT	R\$ 2.847,72	R\$ 2.847,72
124.	VIDRO DIANTEIRO / PARA-BRISA	UND	1	SEKURIT	R\$ 3.215,17	R\$ 3.215,17
125.	BORRACHA DO PARA-BRISA	UND	2	UNIFLEX	R\$ 367,45	R\$ 734,90
126.	BICO INJETOR PONTA	UND	6	BOSCH	R\$ 413,38	R\$ 2.480,28
127.	PORTA BICO INJETOR COMPLETO	UND	6	BOSCH	R\$ 321,52	R\$ 1.929,12
128.	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA 12 VOLTS	UND	2	MAC LUB	R\$ 976,03	R\$ 1.952,06
129.	BOMBA DE LUBRIFICAR 7 KG	UND	2	MAC LUB	R\$ 688,96	R\$ 1.377,92
130.	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	CUMMINS	R\$ 780,83	R\$ 1.561,66
131.	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO	UND	2	DANFOSS	R\$ 281,33	R\$ 562,66
132.	BUCHA DA CONCHA INFERIOR	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 189,48	R\$ 757,92
133.	BUCHA DA BUCHA CENTRO	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 204,40	R\$ 817,60
134.	BUCHA DA CONCHA SUPERIOR	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 217,02	R\$ 868,08





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

135.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	NSK	R\$ 643,03	R\$ 2.572,12
136.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	NSK	R\$ 711,93	R\$ 2.847,72
137.	ROLAMENTO CENTRO /APOIO	UND	4	NSK	R\$ 666,00	R\$ 2.664,00
138.	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA.	UND	1	FABRICARE	R\$ 4.466,79	R\$ 4.466,79
139.	ADITIVO RADIADOR	UND	40	WURTH	R\$ 32,15	R\$ 1.286,00
140.	PARAFUSO BASE DIFERENCIAL	UND	20	FEY	R\$ 51,68	R\$ 1.033,60
141.	PARAFUSO DENTE	UND	100	FEY	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>					<b>R\$ 307.500,00</b>	
<b>LOTE 09: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B</b>						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	COXIM BASE MOTOR	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 268,38	R\$ 1.073,52
2.	ALTERNADOR	UND	2	euro	R\$ 3.171,78	R\$ 6.343,56
3.	ANEL "VEDAÇÃO	UND	10	AGEL	R\$ 14,64	R\$ 146,40
4.	BOMBA VENTILADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 1.073,52	R\$ 2.147,04
5.	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	CUMMINS	R\$ 841,74	R\$ 841,74
6.	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 548,96	R\$ 1.097,92
7.	BARRA DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	2	TRATORGEL	R\$ 512,36	R\$ 1.024,72
8.	BARRA DE TRACÇÃO E CÍRCULO	UND	2	TRATORGEL	R\$ 561,16	R\$ 1.122,32
9.	BATENTE DA BARRA DE TRACÇÃO	UND	2	TRATORGEL	R\$ 146,39	R\$ 292,78
10.	BATERIA 100 AMP	UND	4	ZETTA	R\$ 1.122,32	R\$ 4.489,28
11.	BICO INJETOR COMPLETO	UND	6	BOSCH	R\$ 463,57	R\$ 2.781,42
12.	BIELA MOTOR	UND	6	MAHLE	R\$ 390,37	R\$ 2.342,22
13.	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	AST	R\$ 585,56	R\$ 1.171,12
14.	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	AST	R\$ 634,36	R\$ 1.268,72
15.	BOMBA MOTOR HIDRÁULICO	UND	1	AST	R\$ 951,53	R\$ 951,53
16.	BRONZINA MOVEL	UND	6	MAHLE	R\$ 390,37	R\$ 2.342,22
17.	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	SCHADEK	R\$ 1.084,50	R\$ 1.084,50
18.	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	2	SKF	R\$ 439,17	R\$ 878,34
19.	BOMBA DE TRANSMISSÃO	UND	2	SKF	R\$ 608,74	R\$ 1.217,48
20.	MANGOTE RADIADOR	UND	2	JAMAICA	R\$ 176,89	R\$ 353,78
21.	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	UND	1	MEDAL	R\$ 4.147,71	R\$ 4.147,71
22.	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	STAHL	R\$ 585,56	R\$ 585,56
23.	HELICE MOTOR	UND	2	I.FC	R\$ 1.951,86	R\$ 3.903,72
24.	BLOCO MOTOR	UND	1	AUTOLINEA	R\$ 23.178,37	R\$ 23.178,37
25.	CALÇO DE BRONZE DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	20	TRATORGEL	R\$ 97,59	R\$ 1.951,80
26.	CAMISA DO MOTOR	UND	6	MAHLE	R\$ 585,56	R\$ 3.513,36
27.	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	SUSIN	R\$ 7.807,45	R\$ 7.807,45
28.	CANTO DA LÂMINA	UND	4	FABRICARE	R\$ 585,56	R\$ 2.342,24
29.	CALÇO DE BRONZE DO DESL INFERIOR	UND	20	TRATORGEL	R\$ 82,95	R\$ 1.659,00
30.	CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UND	1	ML	R\$ 2.195,85	R\$ 2.195,85
31.	CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	1	ML	R\$ 3.171,78	R\$ 3.171,78
32.	CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO	UND	1	ML	R\$ 3.171,78	R\$ 3.171,78
33.	CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	1	ML	R\$ 2.683,81	R\$ 2.683,81
34.	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	1	ML	R\$ 3.513,35	R\$ 3.513,35
35.	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA	UND	1	ML	R\$ 3.513,35	R\$ 3.513,35
36.	CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	UND	1	ML	R\$ 4.391,69	R\$ 4.391,69
37.	CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND	1	ML	R\$ 3.903,73	R\$ 3.903,73
38.	CILINDRO DO RIPPER	UND	1	ML	R\$ 3.903,73	R\$ 3.903,73
39.	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	VARGA	R\$ 4.391,69	R\$ 4.391,69
40.	CONJUNTO DA COROA E PINHÃO	UND	1	TRATORGEL	R\$ 3.537,75	R\$ 3.537,75
41.	CONJUNTO DE VÁLVULA TRANSMISSAO	UND	1	DANFOSS	R\$ 1.073,52	R\$ 1.073,52





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

42.	CONJUNTO FAROL DIANTEIRO	UND	2	ARTFAROL	R\$ 829,54	R\$ 1.659,08
43.	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	GATES	R\$ 268,38	R\$ 1.610,28
44.	CORREIA DO ALTERNADOR.	UND	6	GATES	R\$ 268,38	R\$ 1.610,28
45.	CORRENTE DO TANDEM	UND	4	DAIDO	R\$ 4.391,69	R\$ 17.566,76
46.	BRONZINA FIXA	UND	6	MAHLE	R\$ 463,57	R\$ 2.781,42
47.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	8	STAHL	R\$ 353,78	R\$ 2.830,24
48.	DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	20	METISA	R\$ 439,17	R\$ 8.783,40
49.	EIXO REDUTOR DO CIRCULO	UND	1	TRATORGEL	R\$ 1.951,86	R\$ 1.951,86
50.	ESTATOR DE ALTERNADOR	UND	4	BOSCH	R\$ 536,76	R\$ 2.147,04
51.	ESTICADOR DA CORREIA	UND	4	CUMMINS	R\$ 829,54	R\$ 3.318,16
52.	FAROL DIANTEIRO CABINE	UND	2	FORTLUZ	R\$ 268,38	R\$ 536,76
53.	FAROL DIREITO	UND	2	FORTLUZ	R\$ 317,18	R\$ 634,36
54.	FAROL ESQUERDO	UND	2	FORTLUZ	R\$ 317,18	R\$ 634,36
55.	FAROL TRASEIRO CABINE	UND	4	FORTLUZ	R\$ 268,38	R\$ 1.073,52
56.	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND	8	TECFIL	R\$ 463,57	R\$ 3.708,56
57.	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	8	TECFIL	R\$ 414,77	R\$ 3.318,16
58.	FILTRO DE AR INTERNO	UND	8	TECFIL	R\$ 317,18	R\$ 2.537,44
59.	FILTRO DIESEL	UND	10	DONALDSON	R\$ 195,19	R\$ 1.951,90
60.	FILTRO HIDRÁULICO	UND	6	DONALDSON	R\$ 195,19	R\$ 1.171,14
61.	FILTRO SEPARADOR	UND	8	DONALDSON	R\$ 120,77	R\$ 966,16
62.	HASTE DE CILINDRO	UND	1	ML	R\$ 1.951,86	R\$ 1.951,86
63.	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	MARINGA	R\$ 5.123,64	R\$ 5.123,64
64.	INDUZIDO	UND	1	ARIELO	R\$ 512,36	R\$ 512,36
65.	JOGO DE JUNTAS MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 1.073,52	R\$ 2.147,04
66.	EIXO COMANDO	UND	1	SUSIN	R\$ 3.903,73	R\$ 3.903,73
67.	BUCHA COMANDO	UND	7	MAHLE	R\$ 195,19	R\$ 1.366,33
68.	KIT DE PISTAO COM ANÉIS	UND	6	MAHLE	R\$ 2.683,81	R\$ 16.102,86
69.	LÂMINA 13 FUYROS	UND	20	FABRICARE	R\$ 1.463,90	R\$ 29.278,00
70.	LÂMINA 15 FUROS	UND	20	FABRICARE	R\$ 2.195,85	R\$ 43.917,00
71.	MANGUEIRA HIDRAULICA	MT	20	JAMAICA	R\$ 195,19	R\$ 3.903,80
72.	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	MAHLE	R\$ 1.463,90	R\$ 1.463,90
73.	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	MAHLE	R\$ 1.073,52	R\$ 2.147,04
74.	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO	UND	2	BOSCH	R\$ 1.073,52	R\$ 2.147,04
75.	PARAFUSO DE LÂMINA	UND	500	FEY	R\$ 21,96	R\$ 10.980,00
76.	PARAFUSO DO CIRCULO	UND	20	FEY	R\$ 39,04	R\$ 780,80
77.	PARAFUSO DO TANDEN	UND	10	FEY	R\$ 29,28	R\$ 292,80
78.	PINO ESFÉRICO	UND	10	PANEGOSSI	R\$ 390,37	R\$ 3.903,70
79.	PORCA DE PARAFUSO LÂMINA	UND	500	FEY	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
80.	PORCA DE RODA	UND	20	FEY	R\$ 10,98	R\$ 219,60
81.	PARAFUSO RODA	UND	20	FEY	R\$ 34,16	R\$ 683,20
82.	RADIADOR ÁGUA	UND	1	VISCONDE	R\$ 3.415,76	R\$ 3.415,76
83.	BARRA INFERIOR BASE LÂMINA	UND	2	TRATORGEL	R\$ 536,76	R\$ 1.073,52
84.	REPARO CIL. ELEVAÇÃO	UND	4	APC	R\$ 317,18	R\$ 1.268,72
85.	REPARO DE CILINDRO DE RODA	UND	4	APC	R\$ 326,94	R\$ 1.307,76
86.	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UND	4	APC	R\$ 303,76	R\$ 1.215,04
87.	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	4	APC	R\$ 314,74	R\$ 1.258,96
88.	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO	UND	4	APC	R\$ 319,62	R\$ 1.278,48
89.	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	4	APC	R\$ 302,54	R\$ 1.210,16
90.	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND	4	APC	R\$ 339,14	R\$ 1.356,56
91.	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	APC	R\$ 352,56	R\$ 1.410,24





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

92.	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	UND	4	APC	R\$ 353,78	R\$ 1.415,12
93.	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND	4	APC	R\$ 326,94	R\$ 1.307,76
94.	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND	4	APC	R\$ 339,14	R\$ 1.356,56
95.	REPARO DO CILINDRO DO RIPPER	UND	4	APC	R\$ 317,18	R\$ 1.268,72
96.	REPARO DO COMANDO	UND	2	APC	R\$ 298,88	R\$ 597,76
97.	RESERVATORIO DE ÁGUA LAVADOR DE PARA-BRISA	UND	2	TEC TANQUE	R\$ 829,54	R\$ 1.659,08
98.	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1	TEC TANQUE	R\$ 1.146,72	R\$ 1.146,72
99.	RETENTOR DA POLIA	UND	2	SABO	R\$ 103,69	R\$ 207,38
100.	RETENTOR DE RODA	UND	8	SABO	R\$ 115,89	R\$ 927,12
101.	RETENTOR DO TANDEN	UND	8	SABO	R\$ 108,57	R\$ 868,56
102.	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	SABO	R\$ 97,59	R\$ 195,18
103.	RETENTOR MANGA DE EIXO	UND	8	SABO	R\$ 112,23	R\$ 897,84
104.	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	6	SABO	R\$ 115,89	R\$ 695,34
105.	KIT MOTOR COMPELTO	UND	6	MAHLE	R\$ 2.305,64	R\$ 13.833,84
106.	RETROVISOR	UND	4	METAGAL	R\$ 439,17	R\$ 1.756,68
107.	ROLAMENTO CAIXA	UND	4	KOYO	R\$ 756,35	R\$ 3.025,40
108.	ROLAMENTO DO RODA DIAT	UND	4	KOYO	R\$ 707,55	R\$ 2.830,20
109.	ROLAMENTO DO EIXO DO TANDER	UND	4	KOYO	R\$ 730,73	R\$ 2.922,92
110.	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	4	KOYO	R\$ 744,15	R\$ 2.976,60
111.	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	4	TIMKEN	R\$ 718,53	R\$ 2.874,12
112.	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	UND	4	TIMKEN	R\$ 878,34	R\$ 3.513,36
113.	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	UND	4	TIMKEN	R\$ 683,15	R\$ 2.732,60
114.	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	UND	4	TIMKEN	R\$ 768,55	R\$ 3.074,20
115.	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UND	4	TIMKEN	R\$ 670,95	R\$ 2.683,80
116.	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	BOSCH	R\$ 463,57	R\$ 1.854,28
117.	ROTULA CILINDRO DIR	UND	4	PANEGOSSO	R\$ 268,38	R\$ 1.073,52
118.	SAPATA DO GIRA CÍRCULO	UND	6	TRATORGEL	R\$ 1.707,88	R\$ 10.247,28
119.	SENSOR DE TRANSMISSÃO	UND	4	TUOTEST	R\$ 364,75	R\$ 1.459,00
120.	SILENCIOSO DO MOTOR	UND	1	T. TORRES	R\$ 1.085,72	R\$ 1.085,72
121.	SUORTE DAS UNHAS ESCARIFICADOR	UND	12	ECOPLAN	R\$ 512,36	R\$ 6.148,32
122.	TRAVA DO ESCARIFICADOR	UND	25	ECOPLAN	R\$ 42,70	R\$ 1.067,50
123.	TURBINA MOTOR	UND	1	GARRETT	R\$ 4.489,28	R\$ 4.489,28
124.	SENSOR PRESSAO MOTOR	UND	2	TUOTEST	R\$ 341,58	R\$ 683,16
125.	VÁLVULA DE ALÍVIO	UND	2	DANFOSS	R\$ 326,94	R\$ 653,88
126.	VÁLVULA DE ANTI CHAMAS	UND	2	DANFOSS	R\$ 298,88	R\$ 597,76
127.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	2	DANFOSS	R\$ 341,58	R\$ 683,16
128.	CALÇO MESA GIRA CIRCULO	UND	20	TRATORGEL	R\$ 82,95	R\$ 1.659,00
129.	PLACA SUPERIOR DA LÂMINA GIRA CIRCULO	UND	20	TRATORGEL	R\$ 103,69	R\$ 2.073,80
130.	PALCA LATERAL SUPERIOR GIRA CIRCULO	UND	20	TRATORGEL	R\$ 97,59	R\$ 1.951,80
131.	PLACA LATERAL INFERIOR GIRA CIRCULO	UND	20	TRATORGEL	R\$ 90,27	R\$ 1.805,40
132.	CHAPA /PLACA REGULAGEM LÂMINA	UND	20	TRATORGEL	R\$ 85,39	R\$ 1.707,80
133.	PARAFUSO DAS PLACA BRONZE	UND	320	ELFIX	R\$ 29,28	R\$ 9.369,60
134.	PONTEIRA DIREÇÃO ESQ	UND	2	STAHL	R\$ 317,18	R\$ 634,36
135.	PONTEIRA DIREÇÃO DIR	UND	2	STAHL	R\$ 351,34	R\$ 702,68
136.	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	MEDAL	R\$ 1.146,72	R\$ 1.146,72
137.	CONJUNTO VÁLVULA SIST. HIDRÁULICO	UND	3	DANFOSS	R\$ 829,54	R\$ 2.488,62
138.	BICO INJETOR PONTA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 475,77	R\$ 951,54
139.	FILTRO BOMBA HIDRÁULICO	UND	2	DONALDSON	R\$ 390,37	R\$ 780,74
140.	PARAFUSO LÂMINA	UND	200	FEY	R\$ 21,96	R\$ 4.392,00
141.	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	APC	R\$ 73,19	R\$ 146,38
142.	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 1.463,90	R\$ 2.927,80







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

143.	KIT ANEL RESSALTO BOMBA INJETORA	UND	2	AGEL	R\$ 268,38	R\$ 536,76
144.	VÁLVULA DOSIFICADORA BBA INJ	UND	2	DANFOSS	R\$ 292,78	R\$ 585,56
145.	ENGRENAGEM DA CAIXA GIRA CIRCULO	UND	2	TRATORGEL	R\$ 829,54	R\$ 1.659,08
146.	PINHAO CAIXA GIRA CIRCULO	UND	2	TRATORGEL	R\$ 1.951,86	R\$ 3.903,72
147.	ROLAMENTO CAIXA GIRA CIRCULO	UND	4	KOYO	R\$ 768,55	R\$ 3.074,20
148.	CONJUNTO EMBREAGEM CARRIER TRANS	UND	1	SACHS	R\$ 3.525,55	R\$ 3.525,55
149.	DISCO SINTERIZADO AÇO EXT	UND	40	UNITEC	R\$ 156,15	R\$ 6.246,00
150.	DISCO SINTERIZADO AÇO INT	UND	40	UNITEC	R\$ 120,77	R\$ 4.830,80
151.	DISCO SEPARADOR ENTALHADO	UND	6	UNITEC	R\$ 115,89	R\$ 695,34
152.	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSAO	UND	10	KOYO	R\$ 585,56	R\$ 5.855,60
153.	RETENTOR CAIXA TRANSMISSAO TRAS	UND	4	SABO	R\$ 115,89	R\$ 463,56
154.	REGULADOR DE CONDENSADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 317,18	R\$ 317,18
155.	JOGO REPARO DA TRANSMISSAO	UND	1	APC	R\$ 302,54	R\$ 302,54
156.	MOLA DE PRESSAO EMBREAGEM	UND	2	TRATORGEL	R\$ 146,39	R\$ 292,78
157.	ANEL DO PISTAO AÇO	UND	4	AGEL	R\$ 195,19	R\$ 780,76
158.	BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSAO	UND	1	BOSCH	R\$ 1.174,78	R\$ 1.174,78
159.	DISCO DE FREIO LISO TANDER	UND	6	UNITEC	R\$ 156,15	R\$ 936,90
160.	DISCO DE FREIO TANDER RANHURADO	UND	6	UNITEC	R\$ 134,19	R\$ 805,14
161.	RETENTOR DO TANDER	UND	8	SABO	R\$ 120,77	R\$ 966,16
162.	PLACA SEPARADOR TANDER	UND	4	TRATORGEL	R\$ 115,89	R\$ 463,56
163.	SOLENOIDE DO CAMBIO	UND	8	DANFOSS	R\$ 341,58	R\$ 2.732,64
164.	ADITIVO RADIADOR	LT	40	WURTH	R\$ 46,36	R\$ 1.854,40
165.	VIDRO FRONTAL	UND	1	SEKURIT	R\$ 2.926,40	R\$ 2.926,40
166.	VIDRO PORTA LD. ESQ	UND	1	SEKURIT	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
167.	VIDRO PORTA LD DIR	UND	1	SEKURIT	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09:</b>					<b>R\$ 499.500,00</b>	
<b>LOTE 10: PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F</b>						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	ALTERNADOR	UND	1	euro	R\$ 3.352,00	R\$ 3.352,00
2.	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	euro	R\$ 1.676,00	R\$ 1.676,00
3.	ESTICADOR CORREIA	UND	2	VETOR	R\$ 949,73	R\$ 1.899,46
4.	SUPORTE BOMBA DAGUA HELICE	UND	1	SKF	R\$ 446,93	R\$ 446,93
5.	BATERIA 12V 100AMP.	UND	4	ZETTA	R\$ 1.243,03	R\$ 4.972,12
6.	BOBINA DE CAMPO	UND	4	BOSCH	R\$ 502,80	R\$ 2.011,20
7.	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	URBA	R\$ 677,38	R\$ 1.354,76
8.	BOMBA DE FREIO	UND	1	SCHADEK	R\$ 949,73	R\$ 949,73
9.	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	SCHADEK	R\$ 1.229,07	R\$ 1.229,07
10.	BOMBA DO TORQUE	UND	1	MEDAL	R\$ 5.433,04	R\$ 5.433,04
11.	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1	MEDAL	R\$ 6.704,01	R\$ 6.704,01
12.	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	UND	1	MEDAL	R\$ 7.262,67	R\$ 7.262,67
13.	BOMBA INJETORA	UND	1	BOSCH	R\$ 8.100,67	R\$ 8.100,67
14.	BRONZINA BIELA	JG	6	MAHLE	R\$ 391,07	R\$ 2.346,42
15.	BRONZINA MANCAL	JG	6	MAHLE	R\$ 502,80	R\$ 3.016,80
16.	BLOCO DE MOTOR	UND	1	AUTOLINEA	R\$ 33.520,03	R\$ 33.520,03
17.	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	SUSIN	R\$ 9.623,04	R\$ 9.623,04
18.	EIXO COMANDO	UND	1	SUSIN	R\$ 7.262,67	R\$ 7.262,67
19.	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	MARINGA	R\$ 6.257,07	R\$ 6.257,07
20.	BOMBA TRANSFERENCIA 12 WTS	UND	1	MAC LUB	R\$ 1.187,17	R\$ 1.187,17
21.	BOMBA MOTOR VENTILADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 893,87	R\$ 893,87
22.	CONJUNTO DE EMBREAGEM TRANSMISSAO	UND	1	SACHS	R\$ 5.307,34	R\$ 5.307,34
23.	EIXO CARRIER TRANSMISSAO	UND	1	BEJOL	R\$ 1.787,74	R\$ 1.787,74





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

24.	BOMBA ACIONAMENTO DA TRANSMISSAO	UND	1	BOSCH	R\$ 4.162,07	R\$ 4.162,07
25.	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSAO	UND	2	FAG	R\$ 307,27	R\$ 614,54
26.	DISCO SEPARADOR PAPER	UND	40	UNITEC	R\$ 138,27	R\$ 5.530,80
27.	DISCO EXT AÇO EMBREAGEM	UND	40	UNITEC	R\$ 167,60	R\$ 6.704,00
28.	ANEL DE AÇO DA EMBREAGEM	UND	2	DANA	R\$ 94,97	R\$ 189,94
29.	RETENTOR DA TRANSMISSAO	UND	4	SABO	R\$ 118,72	R\$ 474,88
30.	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSAO	UND	2	DANA	R\$ 4.748,67	R\$ 9.497,34
31.	BUCHA DA BALANÇA	UND	4	PANEGOSSO	R\$ 234,64	R\$ 938,56
32.	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA	UND	6	PANEGOSSO	R\$ 263,97	R\$ 1.583,82
33.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	6	PANEGOSSO	R\$ 277,94	R\$ 1.667,64
34.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	6	PANEGOSSO	R\$ 293,30	R\$ 1.759,80
35.	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6	MAHLE	R\$ 2.639,70	R\$ 15.838,20
36.	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	4	GATES	R\$ 263,97	R\$ 1.055,88
37.	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 307,27	R\$ 1.229,08
38.	COXIM MOTOR	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 374,31	R\$ 1.497,24
39.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	STAHL	R\$ 412,02	R\$ 2.472,12
40.	DISCO DE ENCOSTO DO FREIO	UND	40	UNITEC	R\$ 132,68	R\$ 5.307,20
41.	DISCO DE FREIO COM FIBRA	UND	40	UNITEC	R\$ 178,77	R\$ 7.150,80
42.	ENGRENAGEM DO COMANDO FINAL	UND	2	BEJOL	R\$ 810,07	R\$ 1.620,14
43.	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 628,50	R\$ 1.257,00
44.	SENSOR DA TRANSMISSAO	UND	2	TUROTTEST	R\$ 557,27	R\$ 1.114,54
45.	SENSOR PRESSAO ÓLEO MOTOR	UND	2	TUROTTEST	R\$ 572,63	R\$ 1.145,26
46.	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA	UND	2	TUROTTEST	R\$ 572,63	R\$ 1.145,26
47.	VÁLVULA PRESSAO TORQUE	UND	2	DANFOSS	R\$ 391,07	R\$ 782,14
48.	TURBINA DO MOTOR	UND	1	GARRETT	R\$ 5.139,74	R\$ 5.139,74
49.	HÉLICE MOTOR	UND	2	MODEFER	R\$ 1.229,07	R\$ 2.458,14
50.	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 572,63	R\$ 1.145,26
51.	INJETOR DO CILINDRO MOTOR	UND	6	BOSCH	R\$ 502,80	R\$ 3.016,80
52.	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UND	1	BOSCH	R\$ 474,87	R\$ 474,87
53.	CHAVE GERTAL	UND	1	MARILIA	R\$ 446,93	R\$ 446,93
54.	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	1	BOSCH	R\$ 642,47	R\$ 642,47
55.	JOGO DE DISCO LIMITADOR TORQUE	UND	1	UNITEC	R\$ 1.243,03	R\$ 1.243,03
56.	JOGO DE PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL	UND	2	TRATORGEL	R\$ 1.676,00	R\$ 3.352,00
57.	JOGO DE SATÉLITE DIFERENCIAL	UND	1	TRATORGEL	R\$ 1.787,74	R\$ 1.787,74
58.	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 1.229,07	R\$ 2.458,14
59.	KIT ANEL VEDAÇÃO TORQUE	UND	2	DANA	R\$ 1.229,07	R\$ 2.458,14
60.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	1	BEJOL	R\$ 3.910,67	R\$ 3.910,67
61.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UND	1	BEJOL	R\$ 4.176,04	R\$ 4.176,04
62.	KIT DE JUNTAS TRANSMISSAO	UND	1	SABO	R\$ 949,73	R\$ 949,73
63.	REPARO DA CILINDRO CONCHA FRONTAL	UND	2	APC	R\$ 374,31	R\$ 748,62
64.	REPARO DO CIL DE ELEVAÇÃO	UND	6	APC	R\$ 347,77	R\$ 2.086,62
65.	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE	UND	4	APC	R\$ 360,34	R\$ 1.441,36
66.	LÂMPADA DO FAROL	UND	20	OSRAN	R\$ 55,87	R\$ 1.117,40
67.	LANTERNA FREIO	UND	2	FORTLUZ	R\$ 307,27	R\$ 614,54
68.	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA	UND	2	LNG	R\$ 346,37	R\$ 692,74
69.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1	LNG	R\$ 363,13	R\$ 363,13
70.	MANGOTE RADIADOR	UND	2	JAMAICA	R\$ 167,60	R\$ 335,20
71.	MANGUEIRA CILINDRO HID TRASEIRO	MT	20	JAMAICA	R\$ 234,64	R\$ 4.692,80
72.	MANGUEIRA HIDRAULICA	MT	20	JAMAICA	R\$ 251,40	R\$ 5.028,00
73.	MANGUEIRA HIDRÁULICA	MT	20	JAMAICA	R\$ 277,95	R\$ 5.559,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

74.	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	1	TUOTEST	R\$ 335,20	R\$ 335,20
75.	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	1	TUOTEST	R\$ 356,15	R\$ 356,15
76.	MARCADOR HORÍMETRO	UND	1	TUOTEST	R\$ 360,34	R\$ 360,34
77.	MARCADOR TEMPERATURA	UND	1	TUOTEST	R\$ 360,34	R\$ 360,34
78.	PARAFUSOS AÇO 10 MM	UND	50	FEY	R\$ 6,98	R\$ 349,00
79.	PARAFUSOS AÇO 12 MM	UND	50	FEY	R\$ 9,78	R\$ 489,00
80.	PARAFUSOS AÇO 8MM	UND	50	FEY	R\$ 5,59	R\$ 279,50
81.	PARAFUSOS DE AÇO 16MM	UND	50	FEY	R\$ 12,57	R\$ 628,50
82.	PARAFUSO SUPORTE EIXO 24X240	UND	10	FEY	R\$ 67,04	R\$ 670,40
83.	PINO DA CAÇAMBA	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 337,99	R\$ 1.351,96
84.	PINO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 328,22	R\$ 1.312,88
85.	PINO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 346,37	R\$ 1.385,48
86.	PINO DO GIRO DA ARTICULAÇÃO	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 342,18	R\$ 1.368,72
87.	PINO DE CILINDRO DA DIREÇÃO	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 332,41	R\$ 1.329,64
88.	PISTÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	2	ML	R\$ 2.346,40	R\$ 4.692,80
89.	PISTÃO COM ANEL	UND	6	MAHLE	R\$ 1.229,07	R\$ 7.374,42
90.	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 6.396,74	R\$ 6.396,74
91.	RADIADOR ÓLEO	UND	1	VISCONDE	R\$ 5.447,01	R\$ 5.447,01
92.	RELÉ DE AQUECIMENTO	UND	2	MARILIA	R\$ 111,73	R\$ 223,46
93.	RELÉ DE PARTIDA	UND	4	MARILIA	R\$ 132,68	R\$ 530,72
94.	RELE DE SOLENOIDE	UND	4	MARILIA	R\$ 125,70	R\$ 502,80
95.	RELÉ DO MÓDULO	UND	4	MARILIA	R\$ 125,70	R\$ 502,80
96.	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	4	APC	R\$ 337,99	R\$ 1.351,96
97.	FLANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UND	1	LNG	R\$ 307,27	R\$ 307,27
98.	REPARO DE CILINDRO DE FREIO	UND	4	AGEL	R\$ 374,31	R\$ 1.497,24
99.	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	UND	2	AGEL	R\$ 335,20	R\$ 670,40
100.	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UND	2	AGEL	R\$ 332,41	R\$ 664,82
101.	FLANGE DO CARDAN TRASEIRO	UND	1	LNG	R\$ 277,94	R\$ 277,94
102.	RETENTOR DA BALANÇA	UND	6	SABO	R\$ 132,68	R\$ 796,08
103.	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UND	8	SABO	R\$ 153,63	R\$ 1.229,04
104.	RETENTOR DA RODA DIANEIRA	UND	8	SABO	R\$ 178,77	R\$ 1.430,16
105.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	8	SABO	R\$ 132,68	R\$ 1.061,44
106.	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	SABO	R\$ 136,87	R\$ 547,48
107.	RETROVISOR	UND	2	METAGAL	R\$ 555,87	R\$ 1.111,74
108.	ROLAMENTO DE CENTRO /APOIO	UND	2	NSK	R\$ 893,87	R\$ 1.787,74
109.	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	6	NSK	R\$ 824,03	R\$ 4.944,18
110.	ROTOR ALTERNADOR	UND	3	BOSCH	R\$ 446,93	R\$ 1.340,79
111.	SEMI-EIXO CUBO DIANT	UND	2	STAHL	R\$ 1.368,73	R\$ 2.737,46
112.	SUPORTE COM ESCOVA	UND	4	TRW	R\$ 337,99	R\$ 1.351,96
113.	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UND	40	ECOPLAN	R\$ 446,93	R\$ 17.877,20
114.	REPARO BOMBA INJETORA /ALTA ELTRONICA	UND	2	BOSCH	R\$ 2.639,70	R\$ 5.279,40
115.	REPARO BOMBA INJETORA BAIXA	UND	2	APC	R\$ 335,20	R\$ 670,40
116.	FILTRO DE AR EXT	UND	6	TECFIL	R\$ 324,03	R\$ 1.944,18
117.	FILTRO DE AR INT	UND	6	TECFIL	R\$ 265,37	R\$ 1.592,22
118.	FILTRO DA TRANSMISSAO	UND	6	TECFIL	R\$ 458,11	R\$ 2.748,66
119.	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	TECFIL	R\$ 234,64	R\$ 1.407,84
120.	FILTRO DIESEL	UND	6	TECFIL	R\$ 195,53	R\$ 1.173,18
121.	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	4	TECFIL	R\$ 417,60	R\$ 1.670,40
122.	VIDRO LATERAL PORTA	UND	2	SEKURIT	R\$ 1.368,73	R\$ 2.737,46
123.	VIDRO TRASEIRO	UND	1	SEKURIT	R\$ 3.463,74	R\$ 3.463,74
124.	VIDRO DIANTEIRO / PARA-BRISA	UND	1	SEKURIT	R\$ 3.910,67	R\$ 3.910,67





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

125.	BORRACHA DO PARA-BRISA	UND	2	UNIFLEX	R\$ 446,93	R\$ 893,86
126.	BICO INJETOR PONTA	UND	6	BOSCH	R\$ 502,80	R\$ 3.016,80
127.	PORTA BICO INJETOR COMP-LETO	UND	6	BOSCH	R\$ 391,07	R\$ 2.346,42
128.	SENSOR TRANSMISSAO BI	UND	2	BOSCH	R\$ 446,93	R\$ 893,86
129.	BOMBA DE LUBRIFICAR 7 KG	UND	2	MAC LUB	R\$ 838,00	R\$ 1.676,00
130.	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	CUMMINS	R\$ 949,73	R\$ 1.899,46
131.	VÁLVULA PRESSAO ÓLEO TRANSMISSAO	UND	2	DANFOSS	R\$ 342,18	R\$ 684,36
132.	BUCHA DA CONCHA INFERIOR	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 230,45	R\$ 921,80
133.	BUCHA DA BUCHA CENTRO	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 248,61	R\$ 994,44
134.	BUCHA DA CONCHA SUPERIOR	UND	4	PANEGOSSI	R\$ 263,98	R\$ 1.055,92
135.	ROLAMENRO CUBO DIANTERO INT	UND	4	NSK	R\$ 782,14	R\$ 3.128,56
136.	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXT	UND	4	NSK	R\$ 865,93	R\$ 3.463,72
137.	ROLAMENTO CENTRO /APOIO	UND	4	NSK	R\$ 810,07	R\$ 3.240,28
138.	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	1	FABRICARE	R\$ 5.433,04	R\$ 5.433,04
139.	ADITIVO RADIADOR	LT	40	WURTH	R\$ 39,11	R\$ 1.564,40
140.	PARAFUSO DENTE	UND	100	FEY	R\$ 62,85	R\$ 6.285,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10:</b>					<b>R\$ 389.000,00</b>	
<b>LOTE 13: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM ÔNIBUS 15190 – OUF 7281/OUF9322/ NYP 7028/ NYP 9777/ NYP 8730/ OZO 9695	SER	2450	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 257.250,00
2.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÕES BASCULANTES MERCEDES-BENZ 1319/1314.	SER	300	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00
3.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 2729- PJM 0346.	SER	150	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
4.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK VOLKSWAGEM 26.280	SER	150	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
5.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM PÁ CARREGADEIRA LW300 BR XCMG.	SER	150	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13:</b>					<b>R\$ 336.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA COTAÇÃO: (dois milhões, setenta e dois mil reais)</b>					<b>R\$ 2.072.000,00</b>	

### 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação **feita pela Secretaria requisitante**.
- 3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.
- 3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Autorização de Compra” ou “Ordem de Fornecimento”.

### 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

### 6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

#### 8.1. Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 015/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

### 9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**9.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

**9.4.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

**9.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**9.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**9.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

### 10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.1.** O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### 11 – DA GARANTIA

**11.1.** A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### 12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

**12.2.** A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**12.3.** Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

**12.4.** Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

**12.5.** O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

### 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

**13.2.** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

#### UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

#### UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

#### UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2098 Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000 15001001

#### UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2130 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2141 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

#### UNIDADE 02.05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE: 2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Fonte 15000000

**UNIDADE:02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**

ELEMENTO:2303 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO:2161 Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

### 15 – DO FORO

**15.1.** É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

**15.2.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba, 28 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

\_\_\_\_\_  
 Fundo Municipal de Saúde

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

\_\_\_\_\_  
 Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

\_\_\_\_\_  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

### PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03

Iago Rodrigues Lessa Pereira

CPF nº 032.150.965-01

Contratada

\_\_\_\_\_  
 Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.990/0001-56, com sede à Praça Kennedy, s/n, Centro, Candiba – Bahia, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, aqui denominada de CONTRATANTE, resolvem firmar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 45.309.056/0001-60, sediada na Avenida Circular, Nº 1192, Qd.26 Lt6 Ed Shopping 1000, Loja 07, Terreo 01, Goiânia – GO, CEP nº 74.823-020, neste ato representada pelo Sr. Juan Carlos Faria Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6302296 SSP/GO e CPF nº 703.742.301-70, doravante CONTRATADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP, vinculado ao Processo Administrativo nº 115/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO E VALOR**

1.1. Registro de preços, para futura e eventual aquisição de aparelhos ventiladores e condicionadores de ar, itens do Grupo 07, lote fracassado do Pregão Eletrônico nº 015/2023, para atender às demandas das diversas secretarias deste município, seus programas e unidades escolares, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP.

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 168.426,45 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos)**, referente aos itens 01(um), 02(dois), 03(três), 04(quatro), de acordo a planilha reformulada.

APARELHOS VENTILADORES E CONDICIONADORES DE AR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	60	UND	AGRATO	R\$ 1.911,06	R\$ 114.663,60
2.	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, tipo SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	15	UND	AGRATO	R\$ 2.869,49	R\$ 43.042,35
3.	VENTILADOR DE COLUNA – 40cm de diâmetro; hélice com 6 pás; cor: preto; 3 velocidades; altura, oscilação horizontal e	15	UND	AGRATO	R\$ 230,40	R\$ 3.456,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

	inclinação vertical ajustáveis; grade removível; tensão: 220v; potência: 126w. eficiência energética: a. vazão e mínimo de ruído.					
4.	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - Ventilador Oscilante Parede 60 cm Preto Bivolt. Possui oscilação para direita e esquerda. Pode ser inclinado para frente e para trás. Grade removível para facilitar a limpeza. 01 ano de garantia. <u>Características Técnicas:</u> Tensão - Bivolt; Potência – 200 watts; Corrente - 1,701/0,74A; Consumo - 0,183 KWh; Vazão - 1,081 m3/s; Rotação - 1.430 rpm; Isolação 180° classe H. <u>Especificações Físicas:</u> Cor – Preto; Dimensões - 61x69x16cm; Modelo - 60cm; Peso - 4,3 Kg; Grade - 600mm; Hélice - 505mm.	30	UND	AGRATO	R\$ 242,15	R\$ 7.264,50
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 168.426,45</b>	

## 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

3.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA, não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

## 4. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 10 (dez) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de cinco (05) dias.

4.3. Os materiais licitados deverão ser entregues, conforme o especificado no Termo de Referência.

4.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

4.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

## 5. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

- 5.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.10.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar a ART/contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 5.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.10.1, 5.10.2 e 5.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.11.2. A pedido do fornecedor.

## 6 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 7.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 7.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 7.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

7.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

---

#### **8 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

8.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria Municipal de Administração ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

8.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.1.4. Informar a Secretaria de Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais/produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

8.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

---

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução da ART/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

---

#### **10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 2 % (dois por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. As sanções previstas nas alíneas c e d poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

#### UNIDADE: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 1013 Aquisição de veículos e Equipamentos do Gabinete

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15000000

#### UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2055 Manutenção do Conselho tutelar.

ATIVIDADE: 1016 Aquisição de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Administração

ATIVIDADE: 1022 Equipamento da Contabilidade

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15000000

#### UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 1092 Aquisição de móveis, Equipamentos e Veículos para o Ensino Fundamental

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 150010001,

ATIVIDADE: 1094 Equipamento da Educação Básica

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTE: 15400000, 15420000

ATIVIDADE: 1108 Reequipamentos de Creches





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001001, 15400000

ATIVIDADE: 1288 Aquisição de móveis, Equipamentos e Veículos para o Secretaria de Educação

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 150010001

ATIVIDADE: 2094 Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15400000

ATIVIDADE: 2235 Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001001

ATIVIDADE: 2250 Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15500000

ATIVIDADE: 2295 Gestão de Programas do FNDE

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15690000

**UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 150001002, 16010000

ATIVIDADE 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 150001002, 16010000

ATIVIDADE: 1075 Aquisição de veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 150001002

**UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

ATIVIDADE: 1120 Aquisição de Veículos e Equipamentos

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15000000

**UNIDADE 02.08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

ATIVIDADE: 1162 Aquisição de Equipamentos, veículos e implementos agrícolas

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15000000

**UNIDADE: 02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 1056 Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fontes 15000000

ATIVIDADE: 2051 Serviços da Proteção Social Básica, Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 16600000

ATIVIDADE: 2052 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

FUNTE:1500000

ATIVIDADE: 2053 Programas IGD – SUAS

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FUNTE:16600000

ATIVIDADE: 2285 Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família/Auxílio Brasil

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FUNTE: 16600000

ATIVIDADE: 2286 Programa de Atend. a Criança e Adolescente

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FUNTE:1500000

ATIVIDADE: 2290 Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FUNTE: 16610000

ATIVIDADE: 2294 Outros Programas da Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FUNTE: 16600000,17000000

### 13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico nº. 017/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

13.2. O responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços o Sr. ° Claudio Fernandes Primo, portador do CPF sob o nº 500.731.335-15, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com conseqüente responsabilização;

13.3. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais/produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### 14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### 15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

15.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

15.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

15.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**

**15.4.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

**15.5.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**16. FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

**16.2.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 28 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

**SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**

CNPJ Nº: 45.309.056/0001-60

Juan Carlos Faria Silva

CPF nº 703.742.301-70

Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

Claudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

**Fiscal da Ata de Registro de Preço**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023

**O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, Estado da Bahia, aqui denominados de CONTRATANTES e de outro lado a empresa **BICHO DE PENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.580.627/0001-34, situada na Avenida Beneval Boa Sorte, nº 189 Sala 1, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, representada neste ato o Sr. Alex Ranieri Fernandes Alves, inscrito no CPF nº 020.895.345-08 e Carteira Nacional de Habilitação nº 03094907273, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito – BA, doravante denominado CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 024/2023, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 27 de setembro de 2023, dentro das cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1– Contratação de profissional artístico (UILLIAN VASCONCELLOS) para apresentação de show musical, em comemoração ao Dia da Criança, 12 de outubro de 2023, no 15º Festival de Guaraná neste Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura até o término da prestação do referido serviço, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1– Pela execução dos serviços contratados no âmbito deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à quantia total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

3.2 – As despesas decorrentes do respectivo contrato correrão a conta do item orçamentário:

UNIDADE: 02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMNT: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2117 - Comemoração de festividade

ELEMNT: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

#### CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 – A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente a prestação de serviços a Prefeitura de Candiba;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

4.2 – Na nota fiscal/fatura a Contratada deverá discriminar a quantidade dos serviços fornecidos, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

4.3 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal ao setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

5.2 – A Prefeitura de Candiba deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

5.3 – Para os casos de nota fiscal sem o acompanhamento da requisição, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 5.1 proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura de Candiba.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irredutíveis, conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 – Caso a Contratada tencione a prestar os serviços do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da prestação, a sua inscrição no CPF, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da prestação de serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificado qualquer irregularidade da prestação de serviços, procederá o imediato recolhimento da requisição.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

b. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

c. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

d. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

e. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

g. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

h. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

i. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

j. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- a. A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- b. A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto a CONTRATANTE.
- c. A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços.
- d. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- e. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- f. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- g. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de prestação de serviços por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento da prestação de serviços constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

- a – Advertência por escrito;
  - b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer das prestações de serviços de quaisquer que sejam os lotes conforme edital, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
  - c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja de atraso na prestação de serviços;
  - d – Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura de Candiba e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Candiba por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.
- 11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- 11.3 – As multas previstas no item 11.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.
- 11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

12.1 – A Prefeitura de Candiba poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na respectiva INEXIGIBILIDADE nº. 024/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – A responsável pela fiscalização do presente contrato, a Sra. Gleyce Juliana América Norte, inscrita no CPF sob o nº 025.407.365-48, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Guanambi - Bahia, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:** O presente contrato é celebrado com INEXIGIBILIDADE nº 024/2023.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Candiba/BA, 27 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA**

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Agnaiva Alves Martins Prado

CNPJ nº 13.783.487/0001-78

Contratante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

---

**BICHO DE PENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**

CNPJ nº 44.580.627/0001-34

Alex Ranieri Fernandes Alves

CPF nº 020.895.345-08

Contratada

---

**GLEYCE JULIANA AMERICA NORTE**

CPF nº: 025.407.365-48

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

Primeiro Termo de Apostilamento para acréscimo de Fonte da Dotação Orçamentária da Dispensa de licitação, referente ao contrato nº 157/2021.

**DO LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia.

**DA LOCADORA:** JOANA DE OLIVEIRA SILVA inscrita no CPF nº 001.347.555-02, residente na Avenida Guanambi, nº 17, Centro - Pilões, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000.

**DO OBJETO:** Objeto para a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família no Distrito de Pilões, localizado na Travessa Francisco J. de Oliveira, s/n, Centro – Pilões neste município.

**DO FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando a fonte da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**Unidade: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade: 2.068 – Gestão da Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF

Elemento: 3.3.90.36.00.00 – Outros SERV de TERC – Pessoa Física

Fonte: 1600000

**DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 157/2021 em 06 de dezembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 28 de setembro de 2023

---

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal de Candiba

Locatário

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Locatário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.911.552/0001-54, residente e domiciliado a rua Camilo Antônio Pereira, nº 51, Centro, Ibitipanga – BA, CEP: 46.540-000, neste ato representado pelo Sr. Jardel Santos Silva, inscrito no CPF sob nº 045.947.475-82 e RG nº 13.440.517-07– SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 235, Bairro Prisco Viana, Caetitê - BA, CEP 46.400-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base ao Processo de Dispensa N.º 010/2022, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Contratação de empresa para implantação de serviços de telemedicina com concessão de uso de eletrocardiógrafo, computador e impressora, fornecimento de insumos para realização dos exames, para atender a demanda do Hospital Municipal e dos PSF'S do Município de Candiba-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do dia 28 de setembro de 2023, vigorando até 24 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 28 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Martins Prado**  
Prefeito Municipal de Candiba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Fundo Municipal de Saúde**  
CNPJ nº 11.634.059/0001-58  
Rebecca Cardoso Pereira  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA**  
CNPJ nº 17.911.552/0001-54  
Jardel Santos Silva  
CPF nº 045.947.475-82  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03.094.039-79 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 151.480.255-49, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **ALECI DA SILVA PRADO**, portador do CPF sob o nº 009.206.305-53 e RG nº 00696708 62, residente na Rua Presidente Vargas, nº 12, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, aqui denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Locação de Imóvel, com base Processo de Dispensa N.º 012/2022, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Cujo o objeto é a locação de 01 (uma) área para estacionamento de carrinhos de tração animal, durante feiras, eventos, vacinações e o que houver nesse município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do dia 27 de setembro de 2023, vigorando até 23 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o **LOCATÁRIO**, e o **LOCADOR**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 27 de setembro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**Prefeito de Candiba  
Locatário**ALECI DA SILVA PRADO**CPF nº 009.206.305-53  
Locador

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/621D-8F4F-7E50-FFA1-58D3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 621D-8F4F-7E50-FFA1-58D3



### Hash do Documento

ea778c493aff152fc114b489b6e414daf774bf6448376ba4cdcf9c8f3b4bfb73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/09/2023 16:36 UTC-03:00